



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

[Home-page: www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

# **RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO**

## **CONTAS/2009**

### **Itapema**

## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO .....	4
REINSTRUÇÃO .....	6
A.1 - Planejamento .....	6
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO .....	7
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA .....	7
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Anual .....	8
A.2 - Execução Orçamentária .....	10
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário .....	10
A.2.2 - Receita .....	12
A.2.3 - Despesas .....	17
A.3 - Análise Financeira .....	21
A.3.1 - Movimentação Financeira .....	21
A.4 - Análise Patrimonial .....	23
A.4.1 - Situação Patrimonial .....	23
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro .....	24
A.4.3 - Variação Patrimonial .....	25
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública .....	27
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	28
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	29
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	30

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	34
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	35
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	38
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo.....	41
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas .....	41
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º .....	42
A.7 - Do Controle Interno.....	42
A.8 - Outras Restrições .....	46
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>54</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP-10/00066557</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Itapema</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Sabino Bussanello - Prefeito Municipal (gestão 2009/2012)
<b>ASSUNTO</b>	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2009, por determinação do Conselheiro Relator do processo, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000
<b>RELATÓRIO N°</b>	3950/2010

## **INTRODUÇÃO**

O **Município de Itapema** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (**Processo nº PCP-10/00066557**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 3247, de 25/2/2010, bem como bimestralmente, por

meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

## **II – DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Procedido o exame das contas do exercício de 2009 do Município, foi emitido o relatório nº 2713/2010 de 17/09/2010, integrante do Processo nº PCP – 10/00066557.

Referido processo seguiu tramitação normal, sendo encaminhado ao Exmo. Conselheiro Relator, que determinou remeter à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável, Sr. Sabino Bussanello, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no citado relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do ofício TCE/DMU nº 13.007 de 27/09/2010.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido relatório, estando anexadas às folhas 1169 a 1206 dos autos.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu despacho (fls. 1166 e 1167) determinou que o Responsável se manifestasse notadamente sobre as restrições contidas nos itens A.1 e A.2 da conclusão do citado Relatório, nesta oportunidade, somente serão analisadas por esta Instrução referidas restrições, ainda que tenha o responsável se manifestado sobre as demais.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## **III – DA REISTRUAÇÃO**

Nestes termos, procedida a reinstrução, apurou-se o que segue:

## **ANÁLISE**

### **A.1 - Planejamento**

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimativa das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

#### **A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias**

##### **A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA**

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 1/8/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 4/10/2005, resultando na Lei nº

2.346/2005, de 6/10/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

#### **A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 29/8/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 30/10/2008, resultando na Lei nº 2.653/08, de 30/10/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

#### **A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 30/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 10/12/2008, resultando na Lei nº 2.675/08, de 10/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 76.814.543,01 e fixou a despesa em R\$ 76.814.543,01.

### **A.1.2 - Realização de Audiências Públicas**

#### **A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 5/8/2005, nas dependências da Antiga Sede da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contudo, as audiências deixaram de ser realizadas **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

Fica, em decorrência, estabelecida a seguinte restrição:

**A.1.2.2.1 – Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.**

### **A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Contudo, as audiências deixaram de ser realizadas **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

Em decorrência, fica constituída a seguinte restrição:

**A.1.2.3.1 – Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.**

### **A.1.3 - Orçamento Anual**

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 2.675, de 10/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 76.814.543,01 , para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em **R\$ 600.000,00**, que corresponde a **0,78%** do orçamento.

#### **A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>76.814.543,01</b>
Ordinários	76.214.543,01
Reserva de Contingência	600.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>30.716.104,41</b>
Suplementares	26.041.990,06
Especiais	4.674.114,35
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>13.859.998,99</b>
Orçamentários/Suplementares	13.859.998,99
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>93.670.648,43</b>

Fonte: Anexo 11 – Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada do Balanço Anual Consolidado, Sistema e-Sfinge (fl. 857 dos autos) e Relatório Circunstanciado (fl.125 dos autos).

Obs.: A diferença entre o total de créditos especiais apurado no sistema e-Sfinge e o registrado no Anexo 11 e relatório circunstanciado está apontado no item A.8.1.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	13.542.923,02	44,09
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	13.795.258,99	44,91
Anulação da Reserva de Contingência (*)	64.740,00	0,21
Superávit Financeiro	2.063.182,40	6,72
Recursos de Operações de Crédito	1.250.000,00	4,07
<b>T O T A L</b>	<b>30.716.104,41</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge.

(\*) Utilização da reserva de contingência conforme restrição constante do item A.8.6 deste relatório.

Os créditos adicionais<sup>1</sup> abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ **30.716.104,41**, equivalendo a **39,99%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **84,78%** e os especiais **15,22%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de R\$ **13.859.998,99**, equivalendo a **18,04%** das dotações iniciais do orçamento sendo R\$ 3.022.636,73 referentes à Reserva de Contingência.

## A.2 - Execução Orçamentária

### A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	76.814.543,01	83.206.729,22	6.392.186,21
DESPESA	93.670.648,43	83.084.632,11	10.586.016,32
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>122.097,11</b>	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	65.492.384,56
Das Demais Unidades	17.714.344,66
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>83.206.729,22</b>
DESPESAS	
Da Prefeitura	65.543.120,93
Das Demais Unidades	17.541.511,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>83.084.632,11</b>

---

<sup>1</sup> Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

<b>SUPERÁVIT</b>	<b>122.097,11</b>
------------------	-------------------

**Obs.:** Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

### Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Na apuração do resultado da execução orçamentária do exercício em análise serão desconsideradas as despesas liquidadas e não empenhadas, no valor de **R\$ 526.641,45**, as quais foram incluídas no resultado orçamentário do exercício anterior:

<b>RECEITAS</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Da Prefeitura	65.492.384,56
Das Demais Unidades	17.714.344,66
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>83.206.729,22</b>
<b>DESPESAS</b>	
Da Prefeitura	65.543.120,93
(-) Da Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste no exercício anterior, fls 911 a 922)	513.731,26
Das Demais Unidades	17.541.511,18
(+) Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (Fundo Municipal de Saúde e Fundações do Meio Ambiente, de Esportes e Cultural de Itapema, ajuste do exercício atual, fls. 923 a 928)	12.910,19
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>82.557.990,66</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>648.738,56</b>

### Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 648.738,56** representando **0,78%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,09** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de R\$ 648.738,56 é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Superávit** de R\$ 462.994,89 e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de R\$ 185.743,67.

### **Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado**

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de R\$ 462.994,89, face ao confronto da Receita Arrecadada de R\$ 65.492.384,56 (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de R\$ 12.261.217,20), e a Despesa Realizada R\$ 65.029.389,67.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a 0,56% da Receita Arrecadada do Município e 0,71% da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura R\$ 462.994,89, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

**A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário.**

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	462.994,89
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	185.743,67
TOTAL	SUPERÁVIT	648.738,56

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de R\$ 648.738,56 deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de R\$ 462.994,89, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de R\$ 185.743,67.

#### **A.2.2 - Receita**

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

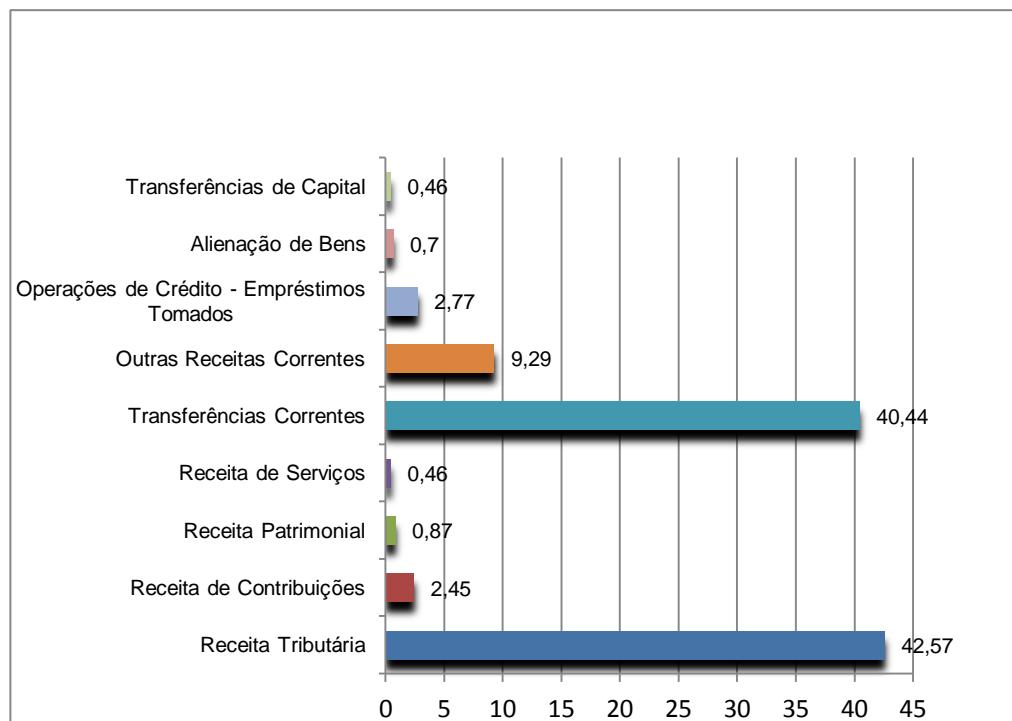
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 83.206.729,22 equivalendo a 108,32% da receita orçada.

### A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	23.456.778,90	39,33	28.905.822,36	40,23	35.420.538,69	42,57
Receita de Contribuições	2.020.389,35	3,39	2.694.502,80	3,75	2.037.845,58	2,45
Receita Patrimonial	927.643,74	1,56	3.032.783,56	4,22	722.769,35	0,87
Receita de Serviços	130.279,30	0,22	2.146,40	0,00	379.116,40	0,46
Transferências Correntes	23.918.344,51	40,11	30.199.687,89	42,03	33.647.653,56	40,44
Outras Receitas Correntes	6.251.264,19	10,48	4.718.796,83	6,57	7.727.061,95	9,29
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	137.376,35	0,23	1.319.896,37	1,84	2.303.635,68	2,77
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	583.155,85	0,70
Transferências de Capital	2.796.778,90	4,69	976.864,00	1,36	384.952,16	0,46
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>59.638.855,24</b>	<b>100,00</b>	<b>71.850.500,21</b>	<b>100,00</b>	<b>83.206.729,22</b>	<b>100,00</b>

### Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



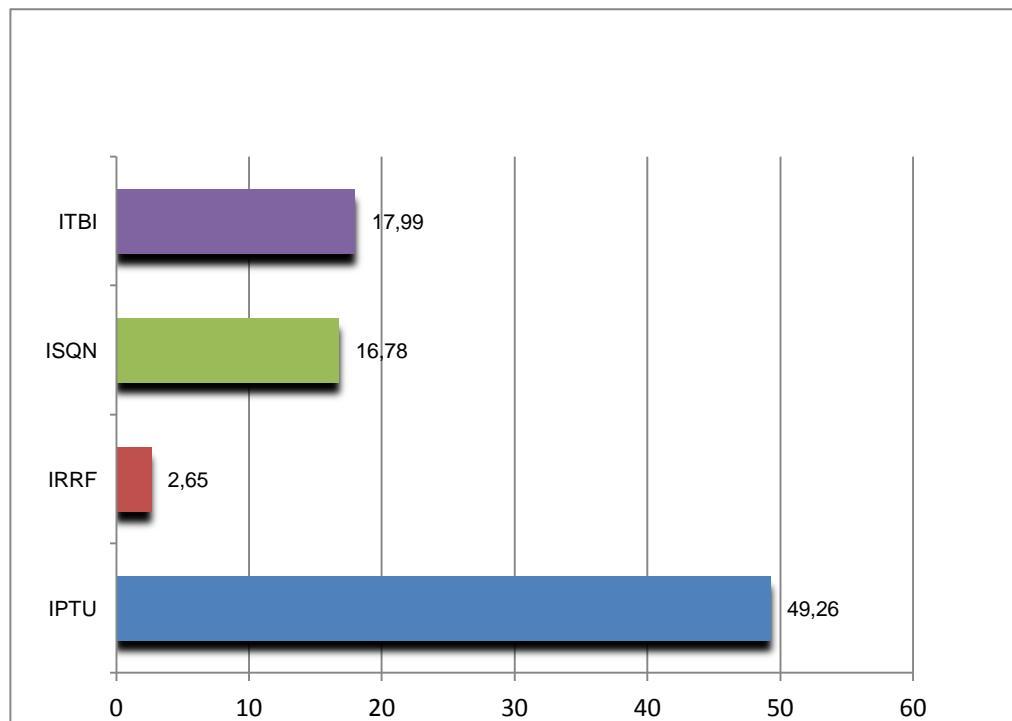
### A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	19.403.739,30	82,72	24.962.461,20	86,36	30.701.786,07	86,68
IPTU	11.930.663,10	50,86	13.858.807,81	47,94	17.448.633,09	49,26
IRRF	877.026,42	3,74	895.403,68	3,10	936.953,63	2,65
ISQN	1.471.230,79	6,27	4.309.371,56	14,91	5.944.061,30	16,78
ITBI	5.124.818,99	21,85	5.898.878,15	20,41	6.372.138,05	17,99
Taxas	4.053.039,60	17,28	3.930.394,25	13,60	4.631.159,51	13,07
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12.966,91	0,04	87.593,11	0,25
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>23.456.778,90</b>	<b>100,00</b>	<b>28.905.822,36</b>	<b>100,00</b>	<b>35.420.538,69</b>	<b>100,00</b>

#### Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



### **A.2.2.3 - Receita de Contribuições**

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### **Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições**

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2009	
		Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas		2.037.845,58	2,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.037.845,58	2,45
<b>Total da Receita de Contribuições</b>		<b>2.037.845,58</b>	<b>2,45</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>		<b>83.206.729,22</b>	<b>100,00</b>

### **A.2.2.4 - Receita de Transferências**

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### **Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências**

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>23.918.344,51</b>	<b>40,11</b>	<b>30.199.687,89</b>	<b>42,03</b>	<b>33.647.653,56</b>	<b>40,44</b>
Transferências Correntes da União	10.638.769,57	17,84	14.242.791,45	19,82	14.996.885,99	18,02
Cota-Parte do FPM	8.743.048,23	14,66	10.646.892,33	14,82	10.214.323,86	12,28
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(1.613.216,05)	(2,70)	(1.726.986,54)	(2,40)	(1.955.696,84)	(2,35)
Cota do ITR	1.482,34	0,00	1.320,26	0,00	2.335,58	0,00
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(175,36)	0,00	(467,08)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	32.743,74	0,05	37.040,88	0,05	38.310,24	0,05

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N. <sup>o</sup> 87/96	(5.951,97)	(0,01)	(6.788,79)	(0,01)	(7.662,00)	(0,01)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	152.787,07	0,26	142.180,53	0,20	132.493,18	0,16
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	2.085.372,57	3,50	3.318.211,08	4,62	4.415.844,31	5,31
Transferência de Recursos do FNAS	147.825,00	0,25	197.996,00	0,28	210.399,52	0,25
Transferências de Recursos do FNDE	1.094.678,64	1,84	1.313.720,27	1,83	1.588.499,69	1,91
Outras Transferências da União	0,00	0,00	319.380,79	0,44	358.505,53	0,43
<b>Transferências Correntes do Estado</b>	<b>5.396.813,34</b>	<b>9,05</b>	<b>5.941.443,43</b>	<b>8,27</b>	<b>5.976.955,44</b>	<b>7,18</b>
Cota-Parte do ICMS	4.082.215,43	6,84	4.380.109,08	6,10	4.508.099,93	5,42
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(584.219,77)	(0,98)	(799.608,18)	(1,11)	(965.713,88)	(1,16)
Cota-Parte do IPVA	1.954.657,50	3,28	2.158.822,25	3,00	2.628.527,03	3,16
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(270.188,38)	(0,45)	(287.291,96)	(0,40)	(525.296,67)	(0,63)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	97.450,01	0,16	115.535,81	0,16	101.470,92	0,12
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(2.623,65)	0,00	0,00	0,00	(16.533,39)	(0,02)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	94.876,31	0,16	79.057,83	0,11	47.557,80	0,06
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	164.368,60	0,23	98.758,20	0,12
Outras Transferências do Estado (Saúde)	24.645,89	0,04	130.450,00	0,18	100.085,50	0,12
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>7.782.770,80</b>	<b>13,05</b>	<b>10.015.453,01</b>	<b>13,94</b>	<b>12.606.781,78</b>	<b>15,15</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB	7.782.770,80	13,05	10.015.453,01	13,94	12.606.781,78	15,15
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>99.990,80</b>	<b>0,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.030,35</b>	<b>0,08</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.796.778,90</b>	<b>4,69</b>	<b>976.864,00</b>	<b>1,36</b>	<b>384.952,16</b>	<b>0,46</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>26.715.123,41</b>	<b>44,79</b>	<b>31.176.551,89</b>	<b>43,39</b>	<b>34.032.605,72</b>	<b>40,90</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>59.638.855,24</b>	<b>100,00</b>	<b>71.850.500,21</b>	<b>100,00</b>	<b>83.206.729,22</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 3.911.715,14**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	4.055.093,20	99,79	3.229.302,78	100,00	3.898.858,89	99,67
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	8.459,35	0,21	0,00	0,00	12.856,25	0,33
<b>TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>4.063.552,55</b>	<b>100,00</b>	<b>3.229.302,78</b>	<b>100,00</b>	<b>3.911.715,14</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 2.303.635,68**, correspondendo a **2,77%** dos ingressos auferidos.

### A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 83.084.632,11** equivalendo a **88,70%** da despesa autorizada.

Desconsiderando o valor de **R\$ 526.641,45** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, do exercício anterior, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 82.557.990,66**.

### A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	1.894.540,26	3,39	2.580.913,55	3,54	2.917.170,69	3,51
02-Judiciária	314.295,41	0,56	1.332.569,69	1,83	1.025.236,70	1,23
04-Administração	6.160.717,11	11,03	5.951.509,99	8,17	8.574.852,64	10,32
06-Segurança Pública	862.427,22	1,54	1.775.896,78	2,44	973.330,55	1,17
08-Assistência Social	1.500.941,21	2,69	1.779.965,72	2,44	2.219.645,04	2,67
09-Previdência Social	3.136.000,00	5,62	400.794,46	0,55	32.489,01	0,04
10-Saúde	8.652.724,73	15,50	11.079.105,36	15,22	13.707.979,05	16,50
12-Educação	17.756.016,43	31,80	22.529.068,22	30,94	26.004.337,36	31,30
13-Cultura	293.704,88	0,53	395.932,37	0,54	310.456,69	0,37
14-Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	5.978,64	0,01
15-Urbanismo	4.623.387,68	8,28	7.993.407,64	10,98	11.696.682,42	14,08
16-Habitação	2.220,50	0,00	42.919,32	0,06	697.548,49	0,84
18-Gestão Ambiental	153.663,06	0,28	669.926,92	0,92	833.256,37	1,00
20-Agricultura	348.895,43	0,62	611.842,38	0,84	414.541,66	0,50
22-Indústria	0,00	0,00	237.018,23	0,33	20.358,38	0,02
23-Comércio e Serviços	958.719,24	1,72	1.040.643,56	1,43	2.435.358,84	2,93
24-Comunicações	157.987,74	0,28	282.248,33	0,39	1.219.392,64	1,47
26-Transporte	7.456.735,39	13,36	12.327.013,92	16,93	8.339.800,11	10,04
27-Desporto e Lazer	251.250,52	0,45	330.135,38	0,45	142.178,35	0,17
28-Encargos Especiais	1.308.786,17	2,34	1.452.343,92	1,99	1.514.038,48	1,82
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>55.833.012,98</b>	<b>100,00</b>	<b>72.813.255,74</b>	<b>100,00</b>	<b>83.084.632,11</b>	<b>100,00</b>

Desconsiderando o valor de R\$ 526.641,45 referente às despesas liquidadas e não empenhadas, do exercício anterior, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de R\$ 82.557.990,66.

### A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas<sup>2</sup> por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.622.371,25</b>	<b>87,09</b>	<b>58.952.951,23</b>	<b>80,96</b>	<b>66.408.889,05</b>	<b>79,93</b>
Pessoal e Encargos	31.478.554,24	56,38	36.310.525,07	49,87	40.649.849,81	48,93
Aposentadorias e Reformas	107.379,22	0,19	115.819,87	0,16	124.567,02	0,15
Pensões	34.661,20	0,06	36.981,66	0,05	36.820,98	0,04
Contratação por Tempo Determinado	6.968.432,78	12,48	4.739.055,61	6,51	3.628.346,62	4,37
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.325.991,26	31,03	22.161.614,14	30,44	26.189.674,68	31,52
Obrigações Patronais	6.439.053,61	11,53	7.220.938,34	9,92	8.268.563,23	9,95
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	545.490,22	0,66
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	118.710,30	0,14
Sentenças Judiciais	47.870,19	0,09	359,13	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	308.477,08	0,55	154.506,19	0,21	45.871,34	0,06
Indenizações Restituições Trabalhistas	246.688,90	0,44	1.881.250,13	2,58	1.564.305,05	1,88
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	114.709,57	0,14
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.790,80	0,02
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>113.317,62</b>	<b>0,20</b>	<b>170.141,58</b>	<b>0,23</b>	<b>160.052,20</b>	<b>0,19</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	113.317,62	0,20	170.141,58	0,23	139.103,23	0,17
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	20.948,97	0,03
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>17.030.499,39</b>	<b>30,50</b>	<b>22.472.284,58</b>	<b>30,86</b>	<b>25.598.987,04</b>	<b>30,81</b>
Diárias - Civil	174.759,80	0,31	175.520,00	0,24	287.841,00	0,35

<sup>2</sup> Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)).

Auxílio Financeiro a Estudantes	44.310,70	0,08	54.167,51	0,07	87.618,43	0,11
Material de Consumo	3.237.398,48	5,80	4.509.438,34	6,19	4.476.173,43	5,39
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	8.956,55	0,02	17.406,35	0,02	15.654,70	0,02
Material de Distribuição Gratuita	1.509.152,92	2,70	2.190.240,81	3,01	2.161.027,36	2,60
Passagens e Despesas com Locomoção	18.115,96	0,03	69.773,86	0,10	126.584,34	0,15
Serviços de Consultoria	14.994,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	722.973,03	1,29	1.007.176,57	1,38	921.344,30	1,11
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.459.971,30	16,94	12.183.630,04	16,73	13.764.218,22	16,57
Contribuições	165.458,01	0,30	206.443,36	0,28	260.123,70	0,31
Subvenções Sociais	272.612,40	0,49	52.200,00	0,07	107.205,00	0,13
Obrigações Tributárias e Contributivas	505.062,59	0,90	758.827,80	1,04	754.908,86	0,91
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	13.401,88	0,02	90.050,00	0,11
Sentenças Judiciais	96.731,52	0,17	463.549,42	0,64	181.978,87	0,22
Despesas de Exercícios Anteriores	786.315,72	1,41	770.508,64	1,06	2.085.098,96	2,51
Indenizações e Restituições	13.686,41	0,02	0,00	0,00	177.861,47	0,21
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	101.298,40	0,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.210.641,73</b>	<b>12,91</b>	<b>13.860.304,51</b>	<b>19,04</b>	<b>16.675.743,06</b>	<b>20,07</b>
<b>Investimentos</b>	<b>6.594.381,43</b>	<b>11,81</b>	<b>12.578.102,17</b>	<b>17,27</b>	<b>15.321.756,78</b>	<b>18,44</b>
Material de Consumo	0,00	0,00	9.000,00	0,01	84.409,00	0,10
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	9.630,00	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	23.548,23	0,03
Obras e Instalações	4.068.929,47	7,29	9.734.833,98	13,37	7.975.389,57	9,60
Equipamentos e Material Permanente	2.101.383,33	3,76	2.371.069,34	3,26	4.269.651,44	5,14
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	146.125,85	0,20	2.044.272,00	2,46
Sentenças Judiciais	303.982,90	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	120.085,73	0,22	317.073,00	0,44	910.763,34	1,10
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>616.260,30</b>	<b>1,10</b>	<b>1.282.202,34</b>	<b>1,76</b>	<b>1.353.986,28</b>	<b>1,63</b>

Principal da Dívida Contratual Resgatado	616.260,30	1,10	1.282.202,34	1,76	1.353.986,28	1,63
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>55.833.012,98</b>	<b>100,00</b>	<b>72.813.255,74</b>	<b>100,00</b>	<b>83.084.632,11</b>	<b>100,00</b>

Desconsiderando o valor de R\$ 526.641,45 referente às despesas liquidadas e não empenhadas, do exercício anterior, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de R\$ 82.557.990,66.

### A.3 - Análise Financeira

#### A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro<sup>3</sup> do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>8.001.544,98</b>
Bancos Conta Movimento	1.071.272,37
Vinculado em Conta Corrente Bancária	1.793.684,79
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	5.136.587,82
<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>115.924.121,04</b>
Receita Orçamentária	83.206.729,22
Receitas Correntes Arrecadadas	79.934.985,53
Receitas de Capital Arrecadadas	3.271.743,69
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	13.365.398,72
Extraorçamentárias	19.351.993,10
Realizável	2.061.725,92
Restos a Pagar	5.528.576,10

<sup>3</sup> Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Consignações - Entrada	1.360.248,30
Depósitos de Diversas Origens	7.233.606,32
Serviço da Dívida a Pagar	1.220.260,75
Interferências Ativas	333.263,05
Outras Obrigações	267.595,28
Acréscimos Patrimoniais (cancelamento de Restos a Pagar)	1.346.717,38
<b>(-) SAÍDAS</b>	<b>115.613.371,97</b>
Despesa Orçamentária	83.084.632,11
Despesas Correntes	66.408.889,05
Despesas de Capital	16.675.743,06
Transferências Financeiras Concedidas	13.365.398,72
Extraorçamentárias	19.163.341,14
Realizável	1.524.020,83
Restos a Pagar	4.961.842,47
Consignações - Saída	1.360.248,30
Depósitos de Diversas Origens	7.462.154,20
Serviço da Dívida a Pagar	1.220.260,75
Outras Operações	2.425.742,39
Decréscimos Patrimoniais	209.072,20
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>8.312.294,05</b>
Banco Conta Movimento	276.332,61
Bancos Conta Vinculada	264.378,42
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	7.771.583,02

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

Obs.: A divergência de R\$ 205.680,30, entre o saldo da conta “Realizável” suas movimentações a débito e crédito, está apontada no item A.8.8 deste relatório.

**OBS.:** Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Bancos c/ Movimento	138.670,20
Vinculado em C/C Bancária	179.554,33
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	6.051.846,52
<b>TOTAL</b>	<b>6.370.071,05</b>

## A.4 - Análise Patrimonial

### A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

#### BALANÇO PATRIMONIAL

<b>ATIVO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>Financeiro</b>	<b>8.413.762,79</b>	<b>8.412.404,44</b>	<b>Financeiro</b>	<b>5.965.849,64</b>	<b>6.323.952,76</b>
<b>Disponível</b>	<b>7.981.627,61</b>	<b>8.312.294,05</b>	<b>Depósitos</b>	<b>729.106,05</b>	<b>500.558,17</b>
Bancos Conta Movimento	1.051.355,00	276.332,61	Depósitos de Diversas Origens	729.106,05	500.558,17
Bancos Conta Vinculada	1.793.684,79	264.378,42	<b>Restos a Pagar</b>	<b>5.236.743,59</b>	<b>5.823.394,59</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	5.130.416,81	7.771.583,02	Obrigações a Pagar	5.236.743,59	5.823.394,59
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	6.171,01	0,00			
<b>Realizável</b>	<b>432.135,18</b>	<b>100.110,39</b>			
Créditos a Receber		100.110,39			
Devedores - Entidades e Agentes	412.217,81	0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	19.917,37	0,00			
<b>Permanente</b>	<b>82.358.976,34</b>	<b>207.321.079,48</b>	<b>Permanente</b>	<b>17.097.045,67</b>	<b>18.215.256,53</b>
<b>Créditos</b>	<b>634.343,41</b>	<b>817.688,21</b>	<b>Dívida Fundada Interna</b>	<b>788.646,28</b>	<b>2.153.207,23</b>
Créditos a Receber	0,00	227.000,00	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>1.037.355,64</b>	<b>16.062.049,30</b>
Devedores - Entidades e Agentes	634.343,41	590.688,21	Dívidas Renegociadas	1.037.355,64	1.105.840,02
<b>Dívida Ativa</b>	<b>50.073.934,51</b>	<b>60.672.522,49</b>	Obrigações a Pagar	<b>0,00</b>	14.956.209,28
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto	0,00	14.537,05	<b>Diversos</b>	<b>15.271.043,75</b>	<b>0,00</b>

Prazo					
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	50.073.934,51	60.657.985,44	Obrigações a Pagar	13.531.054,70	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>31.650.698,42</b>	<b>145.830.868,78</b>	Outras Obrigações Exigíveis	1.739.989,05	<b>0,00</b>
Bens Móveis e Imóveis	31.650.698,42	145.830.868,78			
Bens Imóveis	18.223.273,94	133.693.796,77			
Bens Móveis	13.427.424,48	12.137.072,01			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>90.772.739,13</b>	<b>215.733.483,92</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>23.062.895,31</b>	<b>24.539.209,29</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>67.709.843,82</b>	<b>191.194.274,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.772.739,13</b>	<b>215.733.483,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>90.772.739,13</b>	<b>215.733.483,92</b>

Obs.: A divergência relativa a conta Realizável apresentada no Balanço Patrimonial e o valor apurado no Balanço Financeiro está registrado no item A.8.8.

Obs.: A divergência no saldo do Passivo Financeiro registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e o registrado na movimentação apurada no Anexo 13 – Balanço Financeiro, está evidenciado no item A.8.4 deste Relatório.

**OBS.:** O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 5.332.582,71**, distribuído da seguinte forma:

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Depósitos de Diversas Origens	425.771,13
Obrigações a Pagar	4.906.811,58
<b>TOTAL</b>	<b>5.332.585,71</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

#### A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

##### A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	8.413.762,79	8.412.404,44	(1.358,35)
Passivo Financeiro	5.965.849,64	6.323.952,76	(358.103,12)
Saldo Patrimonial Financeiro	2.447.913,15	2.088.451,68	(359.461,47)

Obs.: A divergência de R\$ 481.558,58 entre a Variação do Patrimônio Financeiro (R\$ 359.461,47) e o Resultado da Execução Orçamentária (R\$ 122.097,11) é em parte decorrente

do cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 1.346.717,38) e a diferença no total de R\$ 865.158,80 está anotado no item A.8.3.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 2.088.451,68** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,75** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 359.461,47**, passando de um **superávit financeiro** de **R\$ 2.447.913,15** para um **superávit financeiro** de **R\$ 2.088.451,68**.

**OBS.:** Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 6.470.129,61**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 5.332.582,71**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 1.137.546,90** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,82** de dívida a curto prazo.

#### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
<b>Receita Efetiva</b>	<b>89.773.621,27</b>
Receita Orçamentária	83.206.729,22
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	13.365.398,72
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	6.798.506,67
Alienação de Bens - Mutações	583.155,85
Liquidão de Créditos	3.911.715,14
Incorporações de Passivos	2.303.635,68
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>85.721.467,76</b>
Despesa Orçamentária	83.084.632,11
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	13.365.398,72

(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	10.728.563,07
Aquisição de Bens	9.147.576,79
Incorporação de Crédito	227.000,00
Desincorporações de Passivos	1.353.986,28
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.052.153,51</b>
<b>Variações Ativas</b>	<b>242.852.624,41</b>
Interferências Ativas - VAI EO	98.794.583,36
Incorporação de Ativos	2.856.256,09
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	139.845.715,94
Desincorporações de Passivos	9.351,64
Cancelamento de Restos a Pagar	1.346.717,38
<b>(-) Variações Passivas</b>	<b>123.461.874,75</b>
Interferências Passivas - VP IE O	100.067.897,80
Desincorporações de Ativos	10.055.422,16
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	13.160.641,69
Incorporações de Passivos	177.913,10
<b>RESULTADO PATRIMONIAL-IEO</b>	<b>119.390.749,66</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	4.052.153,51
(+)Resultado Patrimonial-IEO	119.390.749,66
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>123.442.903,17</b>
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	67.709.843,82
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	123.442.903,17
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>191.152.746,99</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

Obs.: A divergência entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial e o apurado nas Variações Patrimoniais está registrado como restrição no item A.8.2 deste Relatório.

#### **A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública**

##### **A.4.4.1 - Dívida Consolidada**

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITURA</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>17.097.045,67</b>	<b>17.097.045,67</b>
(-) Operações de Crédito - Em Contratos	951.076,97	951.076,97
(+) Operações de Crédito - Em Contratos	2.303.635,68	2.303.635,68
(-) Operações de Créditos - Em Contratos	9.351,64	9.351,64
(+) Operações de Crédito - Em Contratos	177.913,10	177.913,10
(-) Outras Desincorporações de Passivos	402.909,31	402.909,31
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>18.215.256,53</b>	<b>18.215.256,53</b>

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	18.953.162,06	31,78	17.097.045,67	23,80	18.215.256,53	21,89

##### **A.4.4.2 - Dívida Flutuante**

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>5.965.849,64</b>
Consignações - Entrada	1.360.248,30
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	7.233.606,32
Restos a Pagar-Entrada	5.528.576,10
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	1.220.260,75
Consignações - Saída	1.360.248,30
Depósitos de Diversas Origens - Saída	7.462.154,20
Restos a Pagar - Saída	4.961.842,47
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	1.220.260,75
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>6.304.035,39</b>

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Flutuante</b>	<b>2007</b>		<b>2008</b>		<b>2009</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Saldo</b>	<b>8.001.173,18</b>	<b>13,42</b>	<b>5.965.849,64</b>	<b>7,17</b>	<b>6.304.035,39</b>	<b>5,38</b>

#### **A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa**

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>50.073.934,51</b>
Recebimento de Dívida Ativa	3.911.715,14
Dívida Ativa - Inscrição	1.754.846,48
Dívida Ativa - Atualização Monetária	4.251.234,11
Dívida Ativa - Juros e Multas	18.559.644,69

Dívida Ativa - Cancelamento	9.846.349,96
Créditos Diversos a Receber	209.072,20
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>60.672.522,49</b>

#### **A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais**

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

<b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	17.448.633,09	31,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.944.061,30	10,78
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	936.953,63	1,70
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	6.372.138,05	11,56
Cota do ICMS	4.508.099,93	8,18
Cota-Parte do IPVA	2.628.527,03	4,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	101.470,92	0,18
Cota-Parte do FPM	10.214.323,86	18,53
Cota do ITR	2.335,58	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	38.310,24	0,07
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.895.837,81	7,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.038.169,97	5,51
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>55.128.861,41</b>	<b>100,00</b>

<b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	83.406.355,39
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.471.369,86
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.934.985,53</b>

**A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil (12.365)	1.180.929,91
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.180.929,91</b>

<b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental (12.361)	24.781.713,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>24.781.713,61</b>

<b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil (Conforme Sistema e-Sfinge fl. 862 dos autos)	9.198,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>9.198,00</b>

<b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental (conforme sistema e-Sfinge fls. 862 e 864 dos autos)	1.346.006,36
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino (conforme Anexo 1 deste Relatório)	1.085.675,14
Cancelamento de Restos a Pagar (conforme sistema e-Sfinge fl. 1080 dos autos)	21.394,27
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.453.075,77</b>

**A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	1.180.929,91	2,14
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	24.781.713,61	44,95
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	9.198,00	0,02
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	2.453.075,77	4,45
(-) Ganho com FUNDEB	9.135.411,92	16,57
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB (conforme sistema e-Sfinge fl. 963 dos autos)	36.965,96	0,07
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>14.327.991,87</b>	<b>25,99</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	13.782.215,35	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>545.776,52</b>	<b>0,99</b>

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.327.991,87** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 545.776,52**, representando **0,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

**A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)**

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.606.781,78
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (conforme sistema e-Sfinge fl. 963 dos autos)	36.965,96

<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.643.747,74</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.586.248,64
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	11.977.448,15
<b>Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)</b>	<b>4.741.971,51</b>

\*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18 (fls. 871 a 882), grupos de destinação 1 e 2. Descontado o valor dos empenhos 5796 e 4815 no montante de R\$ 350.772,00 (fl. 1081 dos autos), pela indevida classificação na fonte de recurso 18.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.977.448,15** equivalendo a **94,73%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

#### **A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)**

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.606.781,78
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (conforme sistema e-Sfinge fl. 963 dos autos)	36.965,96
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	12.643.747,74
95% dos Recursos do FUNDEB	12.011.560,35
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	12.328.220,15
<b>Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)</b>	<b>316.659,80</b>

Fonte: Conforme sistema e-sfinge fls. 883 a 894, Especificação das Fontes de Recursos 18 e 19 – Grupos de Destinação 1 e 2.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.328.220,15**, equivalendo a **97,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

<b>Controle da utilização de recursos para o exercício subseqüente (art. 21, § 2º da lei nº 11.494/2007)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (Balancete de Verificação, fls 953 a 957)	176.942,07
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (sistema e-Sfinge, fl 896)	0,00
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>176.942,07</b>

**A.5.1.4 – Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21,§ 2º da Lei nº 11.494/2007)**

<b>Componente</b>	<b>Valor</b>
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados (conforme relatório nº 2939/2009 de contas anuais do exercício de 2008 – PCP – 09/00123303)	36.491,34
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (conforme sistema e-Sfinge fl. 895)	0,00
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício (conforme sistema e-Sfinge fl. 895)	0,00
<b>Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado</b>	<b>36.491,34</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município não realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

Dante do exposto fica caracteriza a seguinte restrição:

**A.5.1.4.1 – Não abertura de crédito adicional no 1º trimestre de 2009 e consequente realização da despesa com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 na ordem de R\$ 36.491,34, em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007**

**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

<b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	10.477.182,59
Vigilância Sanitária (10.304)	325.046,56
Vigilância Epidemiológica (10.305)	339.911,26
Administração Geral (10.122)	2.565.838,64
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>13.707.979,05</b>

<b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme sistema e-Sfinge, fl. 900)	3.840.184,10
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme Anexo 2 deste Relatório)	28.740,39
Cancelamento de Restos a Pagar (Conforme sistema e-Sfinge fls.1082 e 1083)	125.581,09
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.994.505,58</b>

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	13.707.979,05	24,87
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	3.994.505,58	7,25

<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>	<b>9.713.473,47</b>	<b>17,62</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>8.269.329,21</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>1.444.144,26</b>	<b>2,62</b>

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 9.713.473,47**, correspondendo a um percentual de **17,62%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

#### **A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)**

<b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	38.626.648,29
Outras Despesas de Pessoal (Indenizações e restituições trabalhistas)	1.526.379,45
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>40.153.027,74</b>

<b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	2.023.201,52
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.023.201,52</b>

<b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	44.127,64
Outras Despesas de Pessoal (Indenizações Restituições Trabalhistas)	1.526.379,45
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.570.507,09</b>

<b>M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	1.743,70
Indenizações Restituições Trabalhistas	37.925,60
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>39.669,30</b>

**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.934.985,53</b>	<b>100,00</b>
<b>LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>47.960.991,32</b>	<b>60,00</b>
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.153.027,14	50,23
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.023.201,52	2,53
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.570.507,09	1,96
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	39.669,30	0,05
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>40.566.052,87</b>	<b>50,75</b>
<b>VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%</b>	<b>7.394.938,45</b>	<b>9,25</b>

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **50,75%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.934.985,53	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.164.892,19	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.153.027,14	50,23
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.570.507,09	1,96
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>38.582.520,65</b>	<b>48,27</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	4.582.371,54	5,73

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **48,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.934.985,53	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.796.099,13	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.023.201,52	2,53

Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	39.669,30	0,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.983.532,22</b>	<b>2,48</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	2.812.566,91	3,52

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

#### A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

##### A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	3.129,62	14.634,07	21,39
FEVEREIRO	3.129,62	14.634,07	21,39
MARÇO	4.390,23	14.634,07	30,00
ABRIL	4.390,23	14.634,07	30,00
MAIO	4.390,23	14.634,07	30,00
JUNHO	4.390,23	14.634,07	30,00
JULHO	4.390,23	14.634,07	30,00
AGOSTO	4.390,23	14.634,07	30,00
SETEMBRO	4.390,23	14.634,07	30,00
OUTUBRO	4.390,23	14.634,07	30,00
NOVEMBRO	4.390,23	14.634,07	30,00
DEZEMBRO	4.390,23	14.634,07	30,00

Fonte: Sistema e-Sfinge fl. 903.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 35.655 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

**A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)**

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
83.206.729,22	645.814,63 *	0,77

Fonte:Sistema e-Sfinge fl. 903. (\*) Conforme sistema e-Sfinge, fl.1084 dos autos no valor de R\$ 533.731,10 mais 21% relativo a encargos patronais (R\$ 112.083,53).

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 645.814,63**, representando **0,77%** da receita total do Município (**R\$ 83.206.729,22**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	32.135.125,14	61,60
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	17.339.720,61	33,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	2.694.502,80	5,16
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	52.169.348,55	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	2.917.170,69	5,59
Total das despesas para efeito de cálculo**	2.917.170,69	5,59
Valor Máximo a ser Aplicado	4.173.547,88	8,00
Valor Abaixo do Limite	1.256.377,19	2,41

\*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior\*\*Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 2.917.170,69**, representando **5,59%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 52.169.348,55**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 35.655 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
4.173.547,88	(*) 1.656.823,44	39,70

Fonte: Balanço Consolidado – Unidade Câmara Municipal.

(\*) Para cômputo das despesas com folha de pagamento forma considerados os valores contabilizados nos elementos de despesa 3.1.90.11 – R\$ 1.536.369,44; 3.1.90.34 – R\$ 118.710,30; e 3.1.90.92 – R\$ 1.743,70.

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 1.656.823,44**, representando **39,70%** da receita total do Poder (**R\$ 4.173.547,88**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

## A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

### A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

#### A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 2.653/2008 - LDO

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(575.336,00)	992.158,35	992.158,35

Fonte: Anexo Metas Fiscais LDO/2009 fl. 952.

A meta fiscal do resultado nominal<sup>4</sup> prevista para o exercício de 2009 não foi alcançada.

Diante do exposto ficam constituídas as seguintes restrições:

##### A.6.1.1.1 – Meta Fiscal de resultado nominal não alcançada, em desacordo com, a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º e Lei Municipal nº 2653/2008 – LDO/2009.

##### A.6.1.1.2 – Ausência de remessa de informações relativas a meta fiscal de resultado nominal prevista na LDO, por meio do sistema e-Sfinge, em afronta ao artigo 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC – 04/2004 alterada pela Instrução Normativa TC 01/2005, prejudicando a análise das referidas informações.

#### A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(520.973,62)	1.977.264,39	1.977.264,39

Fonte: Anexo de Metas Fiscais – LDO/2009 fl. 951.

<sup>4</sup> Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

A meta fiscal do resultado primário<sup>5</sup> prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada**.

Pela ausência de informações no sistema e-Sfinge da Meta Fiscal do Resultado Primário, fica constituída a seguinte restrição:

**A.6.1.2.1 - Ausência da remessa de informações através do Sistema e-Sfinge referentes à previsão da Meta Fiscal do Resultado primário, em desacordo ao artigo 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC – 04/2004 alterada pela Instrução Normativa TC 01/2005, prejudicando a análise das referidas informações.**

**A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º**

Período	Prevista na LOA - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	22.604.414,68	24.292.397,36	1.687.982,68
Até o 2º Bimestre	35.465.700,35	34.986.679,64	(479.020,71)
Até o 3º Bimestre	45.971.722,80	45.568.461,19	(403.261,61)
Até o 4º Bimestre	55.026.982,83	57.414.536,62	2.387.553,79
Até o 5º Bimestre	64.198.905,08	68.526.930,17	4.328.025,09
Até o 6º Bimestre	76.814.543,01	83.206.729,22	6.392.186,21

Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 905.

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **foi alcançada**, não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

## **A.7 - Do Controle Interno**

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

---

<sup>5</sup> O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Itapema instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 1807/2000, de 13/12/2000, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 626, em 16/08/2006, o Sr. Reneu Nyland - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Itapema encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004, entretanto foram remetidos com atraso conforme quadro demonstrativo a seguir:

Período	Data que deveria ter sido enviado	Data da Remessa	Nº do Protocolo	Ofício	Data	FIs.dos autos	Nº de dias de atraso
1º Bimestre	31/3/2009	18/6/2009	12.935	005	22/6/2009	273	83
2º Bimestre	31/5/2009	10/7/2009	14.472	006	13/7/2009	372	43
3º Bimestre	31/7/2009	4/8/2009	16.067	007	5/8/2009	484	5
4º Bimestre	30/9/2009	27/10/2009	21.200	009	5/11/2009	562	36
5º Bimestre	30/11/2009	10/12/2009	23.426	010	11/12/2009	640	11
6º Bimestre	31/12/2009	26/2/2010	3.632	001	26/2/2010	716	57

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal, todos do Poder Executivo.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que os mesmos foram acompanhados de:

a) Primeiro ao Quinto Bimestre:

[...]

Relatório de Acompanhamento dos Inquéritos Administrativos em andamento no exercício;

[...]

b) Primeiro e Segundo bimestres:

[...]

Ofícios referentes a solicitação de providências com relação a restos a pagar e encerramento do exercício de 2008;

[...]

c) Segundo Bimestre:

[...]

Estamos enviando anexo Relatório de Acompanhamento dos Inquéritos Administrativos em andamento, planilhas apresentadas na Prestação de Contas junto à Câmara de Vereadores, Ata e lista de presença da Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre 2009 bem como cópia do Protocolo de regulação do Primeiro Bimestre do e-Sfinge de 2009 em função de inconsistências havidas na incorporação de alguns entes à contabilidade da Prefeitura Municipal. Faremos todo o esforço necessário para que a partir do terceiro bimestre estarmos (sic) em dia com as remessas.

d) Quarto Bimestre:

[...]

Informamos que os dados do e-Sfinge Normal forma gerados no prazo embora o protocolo da confirmação pelo Tribunal tenha sido emitido com data de 01/10/2009, enquanto o e-Sfinge Obras todos os recibos forma emitidos dentro do prazo.

[...]

b) Sexto Bimestre:

[...]

4 – Em 18/02/2009 chamamos a atenção do Secretário de Finanças quanto ao saldo de contrato com o Instituto Gene Blumenau e liquidação equivocada solicitando providências conforme ofício 2009 CI 003;

5 – Em 06/05/2009, chamamos a atenção do Secretário de Gestão Urbana e ao Diretor de Compras quanto ao cumprimento dos prazos do Esfinge Obras conforme Memorando Interno CI/M 031/2009 e CI/M 32/2009;

6 – Em 13/08/2009 chamamos a atenção do Departamento de Compras, quanto a necessidade da Estimativo do Impacto Orçamentário- Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas conforme Memorando Interno CI/M 039/2009;

7 – Em 02/10/2009 chamamos a atenção da Administração quanto ao acompanhamento da execução orçamentária e índices constitucionais com ênfase aos da Educação e Saúde que ainda se encontravam abaixo, apesar de várias reuniões realizadas conforme Ofício 2009 CI 008;

8 – Em 04/10/2009 chamamos a atenção do Senhor Secretário de Finanças quanto ao cumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos conforme memorando interno CI/M 040/2009.

[...]

Em função do atraso na remessa dos relatórios bimestrais, fica constituída em decorrência, a seguinte restrição:

**A.7.1 – Remessa em atraso dos relatórios bimestrais de controle interno relativo a todos os bimestres de 2009 (83 dias no 1º bimestre; 43 dias no segundo bimestre; 5 dias no terceiro bimestre; 36 dias no quarto bimestre; 11 dias no quinto bimestre e 57 dias no sexto bimestre), em descumprimento ao disciplinado no artigo 3º da LC 202/2000 c/c com o art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004**

## **A.8 - Outras Restrições**

**A.8.1- Inconsistência das informações relativas às alterações orçamentárias por meio do sistema e-Sfinge, em afronta ao art. 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC – 04/2004 alterada pela Instrução Normativa TC 01/2005, prejudicando a análise das referidas informações**

O Município de Itapema informou via sistema e-Sfinge – módulo planejamento as alterações orçamentárias. Todavia, como pode-se atestar conforme fls. 857 e 858, referidas informações não guardam relação com as informações do relatório circunstanciado (fl. 125) e Balanço Anual Consolidado, expedidos pela própria Unidade.

Um exemplo das divergências constatadas está nas anulações de créditos, sendo informado o valor de R\$ \$ 30.716.104,41, todavia no mesmo sistema apura-se total de recursos proveniente da anulação de créditos no valor de R\$ 30.546.186,27.

Outra informação divergente diz respeito aos recursos para suplementação de créditos especiais que segundo o Anexo 11, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada foi de R\$ 4.193.229,52 (fl. 117), o relatório Circunstanciado informa R\$ 4.674.114,35 (fl. 125) e no sistema e-Sfinge está registrando o montante de R\$ 3.461.037,31 (fl. 857).

Essas ocorrências evidenciam total afronta ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC-04/2004 alterada pela Instrução Normativa TC-01/2005, prejudicando a análise das referidas informações.

**A.8.2 – Divergência no valor de R\$ 41.527,64, entre o saldo patrimonial demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial (R\$ 191.194.274,63) e o apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 191.152.746,99), evidenciando descumprimento as normas contábeis contidas na Lei Federal nº 4.320/64, principalmente com relação aos artigos 85, 104 e 105.**

Na análise procedida no Balanço Patrimonial do Município – Anexo 14, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 constatou-se uma divergência de R\$ 41.527,64, entre o saldo patrimonial demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial (R\$ 191.194.274,63) e o apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 191.152.746,99), evidenciando descumprimento as normas contábeis contidas na Lei Federal nº 4.320/64, principalmente com relação aos artigos 85, 104 e 105.

Cumpre salientar que a presente restrição é reincidente, haja vista o mesmo apontamento ter sido matéria incluída no item A.8.2.2 do Relatório PCP 09/00123303, Relatório nº 2939/2009.

**A.8.3 – Divergência no valor de R\$ 865.158,80 entre a variação do saldo patrimonial financeiro apurado no Balanço Financeiro (Anexo 13) e o resultado da execução orçamentária constante do Balanço Orçamentário (Anexo 12), em desatendimento as normas contidas nos artigos 85, 103 e 104 da Lei Federal nº 4.320/64**

Verificou-se divergência de R\$ 481.558,58 entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 359.461,47) apurado no Balanço Financeiro e a variação resultante da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 122.097,11).

Todavia, considerando o cancelamento dos restos a pagar no total de R\$ 1.346.717,38 a divergência passa a ser de R\$ 865.158,80.

A situação apurada evidencia o descumprimento as normas contidas nos artigos 85, 103 e 104 da Lei Federal nº 4.320/64.

**A.8.4 – Divergência no montante de R\$ 19.917,37 entre o saldo do Passivo Financeiro registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e o registrado a partir da movimentação apurada no Anexo 13 – Balanço Financeiro, em contrariedade ao disposto no artigo 85 e 103 da Lei Federal nº 4.320/64**

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009 registrou como saldo no grupo Passivo Financeiro o valor de R\$ 6.323.952,76.

Entretanto, apura-se por meio do Balanço Financeiro – Anexo 13 o saldo da conta Passivo Financeiro de R\$ 6.304.035,39 (saldo anterior R\$ 5.965.849,64, inscrição de R\$ 14.122.430,72 e baixa de R\$ 13.784.244,97), evidenciando uma divergência de R\$ 19.917,37, o que denota discordância com os termos dos arts. 85 e 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalta-se que referida divergência decorre da movimentação da conta de restos a pagar.

**A.8.5 - Divergência no montante de R\$ 205.680,30 entre o saldo da conta realizável registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e o registrado a partir da movimentação apurada no Anexo 13 - Balanço Financeiro, em contrariedade ao disposto no artigo 85 e 103 da Lei 4.320/64**

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009 registrou como saldo da conta realizável o montante de R\$ 100.110,39 no grupo Ativo Financeiro.

Entretanto, apura-se por meio do Balanço Financeiro – Anexo 13 o saldo da conta realizável de R\$ 105.569,91 (saldo anterior R\$ 432.135,18, inscrição R\$ 2.061.752,92 e baixa R\$ 1.524.020,83), evidenciando uma divergência de R\$ 205.680,30, o que denota discordância com os termos dos arts. 85 e 103 da Lei nº 4.320/64.

#### **A.8.6 - Da Análise dos Atos de Alteração Orçamentária:**

Em verificação dos atos de Alteração Orçamentária do Município, remetidos via Sistema e-Sfinge, evidenciou-se a abertura de créditos adicionais durante todo o exercício em questão, no qual foram selecionados para análise os seguintes atos:

<b>Nº Ato Decreto</b>	<b>Nº da Lei</b>	<b>Valor</b>	<b>Folhas dos autos</b>
094	2675/2008	R\$ 520.960,00	929 e 930
063	2675/2008	R\$ 16.185,00	931
060	2675/2008	R\$ 11.205,00	932
053	2675/2008	R\$ 2.490,00	933
035	2675/2008	R\$ 16.185,00	934
032	2675/2008	R\$ 8.715,00	935
055	omissio	R\$ 1.781.661,00	936 a 939
005	2675/2008	R\$ 34.460,00	940 a 941
034	omissio	R\$ 4.070.060,21	942 a 950

Da análise dos atos de Alteração Orçamentária acima selecionados, constatou-se as seguintes restrições:

##### **A.8.6.1 – Abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 700.000,00, sem Lei Autorizativa Específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V, da Constituição Federal**

O Município de Itapema abriu Crédito Adicional, mediante Decreto do Poder Executivo de nº 55/2009 (fl. 936 a 939), utilizando para isso os recursos da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 700.000,00 para criação de projeto/atividade orçamentário. Contudo, referida criação de Projeto /atividade no orçamento municipal não foi precedida de autorização do Poder

Legislativo Municipal, em desacordo com o disposto no artigo 167, V, da Constituição Federal.

Reza o artigo 167, V da Constituição Federal:

Art. 167 São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(Relatório nº2713/2010 referente a prestação de contas do prefeito do exercício de 2009, item A.8.6.1)

**Justificativas do responsável:**

O responsável faz juntada da legislação conforme indicado:

- 1) Cópia da Lei Municipal nº 2750, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a suplementação por anulação orçamentária da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Facci, criando novos elementos de despesas, especificamente junto a Secretaria Municipal;
- 2) A partir desta Lei Municipal nº 2750/2009 foi expedido o Decreto nº 55/2009, abrindo a rubrica orçamentária no valor de R\$ 700.000,00, de acordo com o art. 167, V da Constituição Federal, (item A.8.6.1 do relatório TCE)

**Considerações da instrução:**

Tendo em vista apresentação de legislação específica – Lei Municipal nº 2750 de 02/09/2009, regulamentadora do Decreto nº 55/2009 que autorizou a suplementação por anulação orçamentária para suprir criação de projeto/atividade orçamentário (fls. 1172 a 1175 dos autos), considera-se elidida a presente restrição.

Todavia, vale lembrar ao responsável da Unidade que a emissão de Decretos pelo Poder Executivo deve cumprir o rito do processo legislativo prescrito e na Lei Orgânica do Município de Itapema que, neste caso, está disciplinado em seu artigo 42:

Art. 42 – Compete privativamente ao Prefeito:

[..]

III – Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir Decretos e Regulamentos para sua fiel execução;

Relativamente a emissão de decretos que versam sobre matéria orçamentária, a Lei Federal 4.320/64 possui diretrizes que devem ser observadas, haja vista o que dispõe a Lei federal 4320 Comentada por J. Teixeira Machado Jr e Heraldo da Costa Reis, 30º edição, Rio de Janeiro, IBAM,200/2001, quando discorre acerca do artigo 43 da referida Lei:

A lei exige que seja expressamente declarado no ato que abrir o crédito adicional, ou seja, o decreto do Executivo, o seguinte:

- a importância, sem o que, aliás, não haveria legalidade no decreto de abertura, pois – repetimos – não podem existir créditos ilimitados;
- a espécie, isto é, se trata de crédito suplementar especial ou extraordinário;
- a classificação da despesa, que inclui a classificação funcional pela natureza da despesa, ou seja, se é corrente ou de capital, com os respectivos desdobramentos (custeio, transferências correntes, investimentos, inversões financeiras e transferências de capital) e os elementos de despesa (pessoal, material, obras, equipamentos etc.);
- número da lei que autorizou a abertura de crédito.

Vale a pena analisar que os créditos se dizem adicionais porque somam algo ao orçamento, que é a peça fundamental da administração financeira. (MACHADO JR., 2000, p. 116)

Dante disto, cabe frisar ao responsável que quando da edição dos atos de alteração orçamentária atente-se ao que dispõe os ditames da norma estipulada na Lei 4320/64, conforme acima transcrito.

**A.8.6.2 – Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 64.740,00 sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 5º, III,"b"**

O Município de Itapema utilizou recursos provenientes da Reserva de Contingência para suplementar dotações, conforme especificado a seguir, sem atender a ocorrência de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais, evidenciando descumprimento à Lei Complementar 101/2000, artigo 6º,III, "b".

Decreto		Valor
Número	Data	
32 (fl. 935)	24/06/2009	8.715,00
35 (fl.934)	02/07/2009	16.185,00
53 (fl. 933)	01/09/2009	2.490,00

60 (fl. 932)	22/09/2009	11.205,00
63 (fl. 931)	05/10/2009	16.185,00
94 (fls. 929 e 930)	28/12/2009	9.960,00
Total		64.740,00

Sobre a utilização da Reserva de Contingência este Tribunal pronunciou-se por meio de Decisão em Consulta – Prejulgado nº 1235, Parecer COG 417/2002, nos seguintes termos:

Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando a pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações emergenciais, etc., ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, vedada sua utilização para suplementação de dotações insuficientes por falha de previsão ou por gastos normais da atividade pública.

**A.8.6.3 – Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 3.251.456,21, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI, da Constituição Federal**

O Município de Itapema abriu Créditos Adicionais Suplementares, utilizando para isso os recursos da anulação parcial/total das dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.251.456,21, conforme quadro abaixo discriminado. Contudo, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, não foram autorizados pelo Poder Legislativo, em desacordo com o disposto no artigo 167, VI, da Constituição Federal.

Decreto Nº	Folhas dos autos	Valor Transposto
55	936 a 939	700.161,00 (*)
05	940 a 941	34.460,00 (*)

034	942 a 950	2.516.835,21 (*)
Total		3.251.456,21 (*)

Obs.: (\*) Valores parciais.

(Relatório nº 2713/2010 referente a prestação de contas do prefeito do exercício de 2009, item A.8.6.3)

### **Justificativas do responsável:**

A partir da apresentação de documentação comprobatória, o responsável efetua as seguintes ponderações:

[...]

3) Em relação ao Decreto nº 005/2009, este foi expedido para suplementar o orçamento, no valor de R\$ 34.460,00, de acordo com a Lei nº 2675/2008, que trata da Lei do Orçamento para o ano de 2009, onde prevê a possibilidade de suplementação por decreto até o limite de 10%;

4) Cópia da Lei Municipal nº 2721 de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre a suplementação por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação, criando novo elemento de despesa no orçamento;

5) A partir desta Lei Municipal nº 2750/2009 foi expedido Decreto nº 35/2009, abrindo a rubrica no valor de R\$ 3.251.456,21, de acordo com o art. 167, V da Constituição Federal;

[...]

### **Considerações da instrução:**

Tendo em vista apresentação de legislação específica – Lei Municipal nº 2750 de 02/09/2009, regulamentadora do Decreto nº 55/2009 e da Lei Municipal 2.721 de 02 de julho de 2009 que regulamentou o Decreto 34 de igual data, os valores suplementados na ordem de R\$ 700.161,00 e R\$ 2.516.835,21 tornam-se elididos da restrição (fls. 1172 a 1179 e 1185 a 1202 dos autos).

Todavia, vale frisar ao responsável da Unidade que a emissão de Decretos pelo Poder Executivo deve cumprir o rito do processo legislativo prescrito na Lei Orgânica do Município de Itapema que, neste caso, está disciplinado em seu artigo 42 e pelas diretrizes apontadas pela Lei Federal nº 4320/64, matéria já abordada no item A.8.6.1 deste relatório.

Entretanto a justificativa apresentada para o Decreto nº 005 de 13/02/2009, não procede, haja vista que o embasamento dado é decorrente da

própria Lei de Orçamento que estabelece limite de até 10% para suplementação por decreto do Poder Executivo.

Sobre a matéria tem-se a considerar que realocações de recursos fundamentadas na LOA (Lei nº 2675/2008) e em créditos suplementares, transgridem ao estabelecido no art. 167, VI da Constituição Federal.

Tal procedimento provoca importantes distorções no orçamento, comprometendo os princípios da legalidade, da programação, do planejamento e, principalmente, prejudica a transparência do processo e o controle da despesa pública, em oposição ao regime de gestão fiscal responsável preconizado na Lei Complementar nº 101/2000, art. 1º, § 1º.

Cumpre salientar quanto à possibilidade de abertura de crédito adicional suplementar, tendo como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotação orçamentária (art. 43 da Lei Federal 4320/64), posição deste Tribunal firmado em prejulgados é o que segue:

Ementa do Prejulgado 670 (Proc. TC 0449500/80):

“ É legítima a abertura de créditos suplementares através de decreto do executivo, desde que a lei orçamentária contenha autorização para tal.

A anulação de dotações orçamentárias com o objetivo de suplementar outras insuficientemente dotadas, deve ser sempre precedida de autorização legislativa específica”

Ementa do Prejulgado 1312 (Proc. Nº 02/04993296):

“Os créditos suplementares e especiais necessitam de autorização legislativa através de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, devendo a abertura se dar através de decreto do Executivo, mediante prévia exposição justificativa e indicação da origem dos recursos correspondentes. Pode haver autorização na Lei Orçamentária Anual, conforme arts. 165, § 8º da Constituição Federal e 7º, I, da Lei federal 4320/64, somente para as hipóteses de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e operações de crédito, sendo irregulares as autorizações na Lei Orçamentária Anual para as suplementações cujos recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de que trata o art. 43, III, da Lei Federal n] 4320/64.

A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa específica, sendo incabível previsão neste sentido na lei orçamentária anual”

A partir do disciplinamento ora exposto os créditos adicionais suplementares, abertos com base na autorização concedida na própria LOA e

com fundamento em aporte de recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, só podem ocorrer quando se tratar de alocação de recursos dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação (função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial e categorias econômicas de despesa). Por seu turno, remanejamentos de recursos de um órgão para outro e transposições e transferências de uma categoria de programação para outra, somente podem ser autorizados através de lei específica, sob pena de violação da regra constitucional estabelecida no art. 167, VI.

O Decreto nº 005/2009 foi aberto a fim de suplementar dotação orçamentária de um projeto diferente da fonte de redução, ou seja, do projeto 1082 – Implantação de Nova Secretaria de Turismo para a atividade 2059 – Programação de Reveillon, Verão e Carnaval, sem lei específica, caracterizando-se como remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários, cuja vedação encontra respaldo no art. 167. VI, da Constituição Federal.

Diante do exposto e das observações apresentadas pelo responsável em suas justificativas, tem-se como elidida parcialmente a restrição apresentada no item A.8.6.3, reconfigurando-se a restrição nos seguintes parâmetros:

**A.8.6.3.1 – Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 34.460,00, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V, e VI, da Constituição Federal**

## **CONCLUSÃO**

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem,

conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do Município de Itapema, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do reexame procedido, permanecem as restrições seguintes, todas do Poder Executivo:

#### **A. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:**

**A.1.** Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 34.460,00, sem prévia autorização legislativa, em desacordo com o disposto no artigo 167, VI, da Constituição Federal (item A.8.6.3.1).

#### **B. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:**

**B.1.** Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (item A.1.2.2.1);

**B.2.** Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (item A.1.2.3.1);

**B.3.** Não abertura de crédito adicional no 1º trimestre de 2009 e consequente realização da despesa com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 na ordem de R\$ 36.491,34, em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007 (item A.5.1.4.1);

**B.4.** Meta Fiscal de resultado nominal não alcançada, em desacordo com, a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º e Lei Municipal nº 2653/2008 – LDO/2009 (item A.6.1.1.1);

**B.5.** Remessa em atraso dos relatórios bimestrais de controle interno relativo a todos os bimestres de 2009 (83 dias no 1º bimestre; 43 dias no segundo bimestre; 5 dias no terceiro bimestre; 36 dias no quarto bimestre; 11 dias no quinto bimestre e 57 dias no sexto bimestre), em descumprimento ao disciplinado no artigo 3º da LC 202/2000 c/c com o art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item A.7.1);

**B.6.** Inconsistência das informações relativas às alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2009, por meio do sistema e-Sfinge, em afronta ao art. 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC – 04/2004 alterada pela Instrução Normativa TC 01/2005, prejudicando a análise das referidas informações (item A.8.1);

**B.7.** Divergência no valor de R\$ 41.527,64, entre o saldo patrimonial demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial (R\$ 191.194.274,63) e o apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 191.152.746,99), evidenciando descumprimento as normas contábeis contidas na Lei Federal nº 4.320/64, principalmente com relação aos artigos 85, 104 e 105 (item A.8.2);

**B.8.** Divergência no valor de R\$ 865.158,80 entre a variação do saldo patrimonial financeiro apurado no Balanço Financeiro (Anexo 13) e o resultado da execução orçamentária constante do Balanço Orçamentário (Anexo 12), em desatendimento as normas contidas nos artigos 85, 103 e 104 da Lei Federal nº 4.320/64 (item A.8.3);

**B.9.** Divergência no montante de R\$ 19.917,37 entre o saldo da conta restos a pagar registrado no Anexo14 – Balanço Patrimonial e o registrado a partir da movimentação apurada no Anexo 13 – Balanço Financeiro, em contrariedade ao disposto no artigo 85 e 103 da Lei Federal nº 4.320/64 (item A.8.4);

**B.10.** Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 64.740,00 sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 5º, III,"b" (item A.8.6.2);

**B.11.** Divergência no montante de R\$ 205.680,30 entre o saldo da conta realizável registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e o registrado a partir da movimentação apurada no Anexo 13 - Balanço Financeiro, em contrariedade ao disposto no artigo 85 e 103 da Lei 4.320/64 (item A.8.5);

**B.12.** Ausência de remessa de informações relativas a meta fiscal de resultado nominal prevista na LDO, por meio do sistema e-Sfinge, em afronta ao artigo 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC – 04/2004 alterada pela Instrução Normativa TC 01/2005, prejudicando a análise das referidas informações (item A.6.1.1.2);

**B.13.** Ausência da remessa de informações através do Sistema e-Sfinge referentes à previsão da Meta Fiscal do Resultado primário, em desacordo ao artigo 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC – 04/2004 alterada pela Instrução Normativa TC 01/2005, prejudicando a análise das referidas informações (item A.6.1.2.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens A.8.2, A.8.3, A.8.4 e A.8.5 do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo PCA 10/00179327, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

**É o Relatório.**

**DMU/DCM.....em...../...../.....**

**Beatriz Ruffini Gonçalo  
Auditor Público Externo**

**Teresinha de J. B. da Silva  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
Chefe de Divisão**

**DE ACORDO**

**Em..../...../.....**

**Sônia Endler  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
Coordenador de Controle**

# **ANEXOS**

## ANEXO 1

### **1 – Despesas no montante de R\$ 1.085.675,14, excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de apuração do limite**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itapema

**Competência:** 01/2009 à 06/2009

**descricaoEspecificacaoFonteRecurso:** 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

**descricaoFuncao:** 12- Educação

**descricaoSubFuncao:** 361- Ensino Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itapema

**Competência:** 01/2009 à 06/2009

<b>Fonte Recurso</b>	<b>NE</b>	<b>Data Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Nr. Licitação</b>	<b>VI. Empenh o (R\$)</b>	<b>VI. Liquidad o (R\$)</b>	<b>VI. Pago (R\$)</b>	<b>Histórico</b>
1	<u>5431</u>	05/08 /2009	ABD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISLEXIA		100,00			AQUISIÇÃO DE 01 JOGO DE REGUAS PARA LEITURA, PARA USO DO SETOR DE FONOAUDIOLOGIA, DESTA SECRETARIA.
1	<u>1521</u>	09/03 /2009	ALDA SILVANA CORREIA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2261</u>	06/04 /2009	ALDA SILVANA CORREIA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5597</u>	11/08 /2009	ALDA SILVANA CORREIA		1.342,80	1.342,80	1.342,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2916</u>	30/04 /2009	ALDA SILVANA CORREIA E OUTROS		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>6135</u>	01/09 /2009	ASSOC. DE ARBITROS DO VALE DO RIO TIJUCAS E LITORA	<u>51/2009</u>	29.750,00	29.750,00	29.750,00	VALOR CORRESPONDENTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE ITAPEMA/2009 (JEI), A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
1	<u>7409</u>	19/10 /2009	ASSOCIAÇÃO CATARIENSE DE TERAPIA FAMILIAR		150,00	150,00	150,00	INSCRIÇÃO NO CURSO "VIOLENCIA NAS RELAÇÕES FAMILIARES" QUE ACONTECERA NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO, PARTICIPANTE: PSICOLOGA JULIANA LIMA MEDEIROS. (Compra Direta Nº 2087/2009)
1	<u>5266</u>	30/07 /2009	ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANF. DA FOZ DO RIO ITAJAI	<u>95/2009</u>	49.999,98	49.999,98	49.999,98	VALOR CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E MUSICais, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, AFINAÇÃO E PEQUENOS

								REPAROS NOS INSTRUMENTOS MUSICais DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO/09, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
1	<u>833</u>	11/02 /2009	ASSOCIAÇÃO ITAPEMENSE DE BANDAS ESCOLARES	<u>131/200</u> 8	7.202,96	7.202,96	7.202,96	VALOR CORRESPONDENTE A 450Hs DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA INSTRUÇÃO DE FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E MUSICais, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, AFINAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS INSTRUMENTOS MUSICais DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO MES DE JANEIRO/09, CONFORME CONTRATO.
1	<u>18</u>	05/01 /2009	ASSOCIAÇÃO ITAPEMENSE DE BANDAS ESCOLARES	<u>131/200</u> 8	7.617,65	7.617,65	7.617,65	VALOR CORRESPONDENTE A 449Hs DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA INSTRUÇÃO DE FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E MUSICais, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, AFINAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS INSTRUMENTOS MUSICais DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/08, CONFORME CONTRATO.
1	<u>2566</u>	16/04 /2009	ASSOCIAÇÃO ITAPEMENSE DE BANDAS ESCOLARES	<u>131/200</u> 8	7.970,80	7.970,80	7.970,80	VALOR CORRESPONDENTE A 476Hs DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA INSTRUÇÃO DE FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E MUSICais, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, AFINAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS INSTRUMENTOS MUSICais DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME CONTRATO.
1	<u>3186</u>	13/05 /2009	ASSOCIAÇÃO ITAPEMENSE DE BANDAS ESCOLARES	<u>131/200</u> 8	8.185,37	8.185,37	8.185,37	VALOR CORRESPONDENTE A 491Hs DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA INSTRUÇÃO DE FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E MUSICais, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, AFINAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS INSTRUMENTOS MUSICais DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME CONTRATO.
1	<u>3964</u>	05/06 /2009	ASSOCIAÇÃO ITAPEMENSE DE BANDAS ESCOLARES	<u>131/200</u> 8	10.223,70	10.223,70	10.223,70	VALOR CORRESPONDENTE A 597Hs DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA INSTRUÇÃO DE FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E MUSICais, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, AFINAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS INSTRUMENTOS MUSICais DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO MES DE MAIO/09, CONFORME CONTRATO.
1	<u>1970</u>	26/03 /2009	BANDEIRA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - M	<u>35/2008</u>	16.234,10	16.234,10	16.234,10	AQUISIÇÃO DE 360 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA, 1.400,00KG. DE BANANA BRANCA, 1.360,00KG. DE MAÇÃ FUJI, 1.080,00KG. DE LARANJA PÉRA, 380,00KG. DE CHUCHU, 480,00KG. DE CENOURA, 480,00KG. DE CEBOLA DE CABEÇA, 112 REPOLHO, 560,00KG. DE BATATA INGLESA, 20,00KG. DE ABOBORA COMUM, 480,00KG. DE BETERRABA, 240,00KG. DE AIPIM, 480,00KG. DE TOMATE, 50,00KG. DE ALHO, 380 MAÇOS DE CEBOLINHA VERDE, 380 MAÇOS DE SALSINHA VERDE, 200 PÉS DE ALFACE, 200 MAÇOS DE ESPINAFRE E 40,00KG. DE MAMÃO FORMOSA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>5388</u>	04/08 /2009	BANDEIRA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - M	<u>85/2009</u>	18.606,40	18.606,40	18.606,40	AQUISIÇÃO DE 1.400,00KG. DE BANANA BRANCA, 1.360,00KG. DE MAÇÃ FUJI, 1.080,00KG. DE LARANJA PÉRA, 380,00KG. DE CHUCHU, 480,00KG. DE CENOURA, 480,00KG.

								DE CEBOLA DE CABEÇA, 112 REPOLHO, 560,00KG. DE BATATA INGLESA, 100,00KG. DE ABOBORA COMUM, 200,00KG DE BATATA DOCE, 480,00KG. DE BETERRABA, 240,00KG. DE AIPIIM, 500,00KG. DE TOMATE, 50,00KG. DE ALHO, 380 MAÇOS DE CEBOLINHA VERDE, 380 MAÇOS DE SALSINHA VERDE, 200 PÉS DE ALFACE, 200 MAÇOS DE BROCOLIS, 200 MAÇOS DE ESPINAFRE, 300 COUVE FLKOR E 100,00KG. DE MAMÃO FORMOSA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>5433</u>	05/08 /2009	BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA EPP	885,00	885,00	885,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ABAIXO DESCritos PARA O SETOR DE FONOAUDIOLOGIA; 01 KIT DE ALFABETIZAÇÃO MULTISSENSORIAL, FÔNICA E ARTICULATÓRIA, 04 MANUAIS PAPATERRA ESCOLAR NIVEL 1, 2, 3 E 4, 01 MEMÓRIA SILABA, 01 LOTO VOGAIS, 06 COLEÇÕES RUTH BICUDO VOLUMES 1 A 6, 01 TRABALHANDO A COORDENAÇÃO VISOMOTORA, 02 BOQUINHAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 01 AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS ALTERAÇÕES DA FALA CANTANDO COM OS FONEMAS, 01 CONCIENCIA FONOLOGICA ATIVIDADE PRATICA, 01 EXERCICIOS P/ DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DO PROCESSAMENTO AUDITIVO, 01 GUIA PRATICO P/ AJUDAR CRIANÇAS C/ DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DISLEXIA E OUTROS DISTURBIOS, 01 PRÉ-DISLEXIA	
1	<u>4222</u>	18/06 /2009	BP S/A	387,00	387,00	387,00	AQUISIÇÃO DE 01 LIVRO CONSTRUÇÃO PASSO A PASSO E 01 LIVRO TCPO-13, PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
1	<u>7189</u>	08/10 /2009	BRASIL TELECOM S.A.	920,60	920,60	920,60	FATURA DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE INTERNET, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS (MODEM E ROTEADEDOR) FURTADOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NESTA MUNICIPALIDADE, REF. OUTUBRO/2009.	
1	<u>8242</u>	17/11 /2009	BRASIL TELECOM S.A.	680,44	680,44	680,44	FATURA DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE INTERNET, REFERENTE AO LINK DE DADOS E ROTEADEDOR, DE USO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NESTA MUNICIPALIDADE, REFERENCIA NOVEMBRO/2009, PERÍODO DE 26/09 A 25/10/2009.	
1	<u>1453</u>	06/03 /2009	CARINE HELENA MULLER FLORENCIO	500,00	500,00	500,00	CONCESSÃO DE DUAS E MEIA DIÁRIAS PARA CUSTEAR DESPESAS DE UMA VIAGEM A SER REALIZADA A CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NO PERÍODO DE 17 A 20/03/09, A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ROTEIRO ANEXO.	
1	<u>5738</u>	18/08 /2009	CARINE HELENA MULLER FLORENCIO	100,00	100,00	100,00	CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS NOS DIAS 12 E 13/08/09 A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ROTEIROS ANEXO.	
1	<u>3121</u>	08/05 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	<u>E 29/2009</u>	6.900,00	6.900,00	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 ONIBUS URBANO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHA SERTÃO DO TROMBUDO, NOS PERIODOS NOTURNO, MATUTINO E VESPERTINO, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09.	
1	<u>4047</u>	09/06 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS	<u>E 29/2009</u>	6.900,00	6.900,00	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 ONIBUS URBANO, PARA TRANSPORTE	

			TURISMO LTDA					DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHA SERTÃO DO TROMBUDO, NOS PERIODOS NOTURNO, MATUTINO E VESPERTINO, REFERENTE AO MES DE MAIO/09.
1	<u>4125</u>	15/06 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E <u>29/2009</u>	7.468,50	7.468,50	7.468,50	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS URBANO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHA SERTÃO DO TROMBUDO, CENTRO E ILHOTA, NOS PERIODOS NOTURNO, MATUTINO E VESPERTINO, REFERENTE A 1.915,00KM RODADOS DUANTE O MÊS DE MAIO/09.
1	<u>4126</u>	15/06 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E <u>29/2009</u>	13.728,00	13.728,00	13.728,00	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO INTERURBANO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E TIJUCAS/SC, REFERENTE A 3.520,00KM RODADOS DURANTE O MÊS DE MAIO/09.
1	<u>7009</u>	01/10 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E <u>29/2009</u>	6.630,00	6.630,00	6.630,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>7012</u>	01/10 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E <u>29/2009</u>	11.629,80	11.629,80	11.629,80	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>9664</u>	29/12 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E <u>29/2009</u>	5.873,40			REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, REFERENTE DEZEMBRO/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>8139</u>	13/11 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E <u>29/2009</u>	4.578,60	4.578,60	4.578,60	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERURBANO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS/ATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA PARTICIPAREM DE EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NAS CIDADES DE JOAÇABA E CONCÓRDIA/SC NO PERÍODO DE 15 A 18/10/09, PERFAZENDO 1.174,00KM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, LICITAÇÃO Nº 29/2009.
1	<u>9615</u>	29/12 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E <u>29/2009</u>	6.900,00	6.900,00	6.900,00	VALOR QUE REEMPENHAMOS, CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU NO ANO DE 2009, REFERENTE OUTUBRO/09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>9617</u>	29/12	CATARINÃO AGENCIA	<u>29/2009</u>	6.900,00	6.900,00	6.900,00	VALOR QUE REEMPENHAMOS,

		/2009	DE VIAGENS TURISMO LTDA	E				CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 ONIBUS URBANO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHA SERTÃO DO TROMBUDO, NOS PERIODOS NOTURNO, MATUTINO E VESPERTINO, REFERENTE AO MES DE JUNHO/09.
1	<u>9607</u>	29/12 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E	<u>29/2009</u>	6.961,50	6.961,50	VALOR QUE REEMPENHAMOS, CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU NO ANO DE 2009, REFERENTE A 1.785,00KM PERCORRIDOS NO MES DE AGOSTO/09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>9642</u>	29/12 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E	<u>29/2009</u>	8.946,60	8.946,60	VALOR QUE REEMPENHAMOS, CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS URBANO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS SUPLEMENTARES DENTRO DESTE MUNICIPIO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERFAZENDO 2.294,00KM DURANTE O MÊS DE JUNHO/09.
1	<u>8740</u>	01/12 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E	<u>29/2009</u>	11.466,00	11.466,00	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO INTERURBANO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO PARA AS UNIVERSIDADES DE BALNEÁRIO CAMBORIU E ITAJAI/SC, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/09, PERFAZENDO 2.940,00KM.
1	<u>8739</u>	01/12 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E	<u>29/2009</u>	12.277,20	12.277,20	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO INTERURBANO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHA SERTÃO DO TROMBUDO, CENTRO E ILHOTA, NOS PERIODOS NOTURNO, MATUTINO E VESPERTINO, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/09, PERFAZENDO 3.148,00KM.
1	<u>7833</u>	03/11 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E	<u>29/2009</u>	12.792,00	12.792,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU NO ANO DE 2009, REFERENTE OUTUBRO/09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>9608</u>	29/12 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E	<u>29/2009</u>	12.846,60	12.846,60	VALOR QUE REEMPENHAMOS, CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU NO ANO DE 2009, REFERENTE A 3.294,00KM PERCORRIDOS NO MES DE SETEMBRO/09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>7887</u>	04/11 /2009	CATARINÃO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	E	<u>29/2009</u>	13.825,50	13.825,50	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU NO ANO DE 2009, REFERENTE OUTUBRO/09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA

								(ANEXO I). (Lição N° : 29/2009-PR)
1	<u>1957</u>	26/03 /2009	CATARINA AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA	<u>15/2008</u>	4.488,00	4.488,00	4.488,00	CORRESPONDENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, PARA A UNIVERSIDADE DE ITAJAÍ/SC, COM 02 ÔNIBUS, REFERENTE AO PERÍODO DE 26 DE FEVEREIRO A 09 DE MARÇO/09.
1	<u>2616</u>	17/04 /2009	CATARINA AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA	<u>29/2009</u>	5.060,00	5.060,00	5.060,00	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS URBANO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHA SERTÃO DO TROMBUDO, NOS PERÍODOS NOTURNO, MATUTINO E VESPERTINO, REFERENTE A 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO/09.
1	<u>375</u>	19/01 /2009	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		227,41	227,41	227,41	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO ESTABELECIMENTO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL INFANTIL, SITO A RUA 436 Nº 636 NO BAIRRO MORRETES NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE FATURA 01/2009, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ANTONIO RUSSI FILHO ESTA PREFEITURA.
1	<u>718</u>	03/02 /2009	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		234,86	234,86	234,86	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO ESTABELECIMENTO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL INFANTIL, SITO A RUA 436 Nº 636 NO BAIRRO MORRETES NESTE MUNICÍPIO, REFERENCIA 12/08, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ANTONIO RUSSI FILHO ESTA PREFEITURA.
1	<u>8314</u>	19/11 /2009	CENTRALGRAF LTDA. ME		145,00			CONFECÇÃO DE CARTAZES EM A3 PARA A DIVULGAÇÃO DO III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS. (Compra Direta N° 2296/2009)
1	<u>5428</u>	05/08 /2009	CENTRO CULTURAL ESCRAVA ANASTACIA DA CAP N SRA DO		460,00	460,00	460,00	VALOR CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE 23 INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, PARA PARTICIPAREM DO SEMINARIO INTERCULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13/08/09, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.
1	<u>5394</u>	04/08 /2009	CHOBAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	<u>85/2009</u>	1.392,00	1.392,00	1.392,00	AQUISIÇÃO DE 400 POTES DE DOCE DE MORANGO, BANANA E UVA E 400 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>2908</u>	30/04 /2009	CLAUDIAMARA FÁTIMA BRANCHER		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2909</u>	30/04 /2009	CLAUDIAMARA FÁTIMA BRANCHER		715,68	715,68	715,68	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL, MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5860</u>	26/08 /2009	CLAUDIAMARA FÁTIMA BRANCHER		954,24	954,24	954,24	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5032</u>	24/07	CODETRAN -		191,53	191,53	191,53	VALOR CORRESPONDENTE MULTA DE

		/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI					TRANSITO DO VEICULO MERCEDES BENZ PLACA MDY 1473 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008749-SF 00008708-5002 DE 05/08/08.
1	<u>4934</u>	17/07 /2009	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COLORADO LTDA.	<u>85/2009</u>	13.257,00	13.257,00	13.257,00	AQUISIÇÃO DE 1.000,00Kg DE AÇUCAR REFINADO, 1.000,00Kg DE FARINHA DE TRIGO, 20,00Kg DE FARINHA DE MANDIÓCA, 300 CXs DE PÓ QUÍMICO P/ BOLO C/ 100Gr CADA, 1.000 PCTs DE BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE, 600,00Kg DE CANJICA C/ LEITE E 800,00Kg DE FEIJÃO PRETO LONGA VIDA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>1690</u>	17/03 /2009	CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A		1.151,96	1.151,96	1.151,96	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA MFF 4069, REFERENTE AO PERÍODO DE 09 DE MARÇO/2009 A 09 DE MARÇO/2010.
1	<u>1273</u>	02/03 /2009	CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A		1.335,55	1.335,55	1.335,55	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA MKT 4710, REFERENTE AO PERÍODO DE 09 DE MARÇO/2009 A 09 DE MARÇO/2010.
1	<u>1274</u>	02/03 /2009	CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A		1.335,55	1.335,55	1.335,55	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA MKT 4690, REFERENTE AO PERÍODO DE 09 DE MARÇO/2009 A 09 DE MARÇO/2010.
1	<u>8746</u>	01/12 /2009	CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A		1.126,36	1.126,36	1.126,36	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA MCK 6042, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2009 A 01/12/2010.
1	<u>8744</u>	01/12 /2009	CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A		1.321,43	1.321,43	1.321,43	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA MDY 1473, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2009 A 01/12/2010.
1	<u>8745</u>	01/12 /2009	CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A		1.418,97	1.418,97	1.418,97	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA MHR 7865, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2009 A 01/12/2010.
1	<u>3240</u>	13/05 /2009	DETTRAN		276,65	276,65	276,65	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACA MDY 1473 E MBI 1824 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTOS DE INFRAÇÕES Nºs 008006 E 008749/08.
1	<u>6926</u>	30/09 /2009	DIPSI DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS L		1.477,00	1.477,00	1.477,00	AQUISIÇÃO MATERIAL DE TESTE PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (Compra Direta Nº

								1986/2009)
1	<u>5393</u>	04/08 /2009	DJONAS CIDCLEI FERNANDES ME	<u>85/2009</u>	10.200,00	10.200,00	10.200,00	AQUISIÇÃO DE 600,00Kg DE CARNE BOVINA IN NATURA DO TIPO PALETA E 600,00Kg DE CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª MOIDA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>1560</u>	10/03 /2009	DOUGLAS WEEGE		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2270</u>	06/04 /2009	DOUGLAS WEEGE		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2911</u>	30/04 /2009	DOUGLAS WEEGE		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESE DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5593</u>	11/08 /2009	DOUGLAS WEEGE		1.192,80	1.192,80	1.192,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5409</u>	05/08 /2009	EDITORIA GRAFSET LTDA	<u>113/2009</u>	5.320,00	5.320,00	5.320,00	AQUISIÇÃO DE 20 KITS CONTENDO 05 LIVROS CADA UN, INTITULADO "A ÁFRICA ESTA EM NÓS" HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, PARA A BIBLIOTÉCA ESCOLAR MUNICIPAL.
1	<u>8253</u>	17/11 /2009	ERALDO SANTOS DA SILVA ME - LUMIART		900,00	900,00	900,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER PARA DIVULGAÇÃO DO III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS (Compra Direta Nº 2272/2009)
1	<u>2197</u>	01/04 /2009	ESTRELA DO MAR TURISMO LTDA ME		2.492,22	2.492,22	2.492,22	AQUISIÇÃO DE TRÊS PASSAGENS AÉREAS, TRAJETO, FLORIANÓPOLIS/BRASÍLIA/FLORIANÓPOLIS, PARA LOCOMOÇÃO DAS SRAs. CHEILA CUNHA, JOSIANE SIMAS E JAQUELINE GARCIA, SERVIDORAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO.
1	<u>7166</u>	08/10 /2009	F. KARINE COMERCIO LTDA ME	<u>61/2009</u>	535,00	535,00	535,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>7170</u>	08/10 /2009	F. KARINE COMERCIO LTDA ME	<u>61/2009</u>	1.050,00	1.050,00	1.050,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>7171</u>	08/10 /2009	F. KARINE COMERCIO LTDA ME	<u>61/2009</u>	1.060,00	1.060,00	1.060,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>8693</u>	01/12 /2009	FELIPE & LTDA - ME	FELIPE	360,00			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO "CONVITE COM FOTO" PARA FORMATURA DA 8ª SÉRIE DA ESCOLA MARIA LINHARES DE SOUZA (Compra Direta Nº 2348/2009)
1	<u>6307</u>	08/09 /2009	FERNANDO RAFHAEL BROERING		20,00	20,00	20,00	CONCESSÃO DE 20% DE UMA DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS DE UMA VIAGEM A SERREALIZADA DIA

								11/09/09 A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ROTEIRO ANEXO.
1	<u>6334</u>	10/09 /2009	FERNANDO RAFHAEL BROERING		20,00	20,00	20,00	CONCESSÃO DE 20% DE UMA DIÁRIA, PARA CUSTEAR DESPESAS DE UMA VIAGEM A SER REALIZADA NESTA DATA A CIDADE DE JOINVILLE/SC, A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ROTEIRO ANEXO.
1	<u>4236</u>	19/06 /2009	FIBRACX IND. COM.DE PRANCHAS DE BODY BOARD LTDA ME		4.140,00	4.140,00	4.140,00	AQUISIÇÃO DE 02 PRANCHAS SOFTCH BOARD 9"0 PÉS, 10 PRANCHAS SOFTCH BOARD 7"0 PÉS, 04 LEASH PARA LONG 10", 15 LEASH PARA 6"0 PÉS E 100 PARAFINAS, PARA ALUNOS DA ESCOLA EDUCAR "PROJETO SURF NAS ESCOLAS".(Af's 2541 E 2568/09)
1	<u>8572</u>	30/11 /2009	FLASH ART LTDA - ME		1.500,00			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PARA III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS QUE ACONTECERÁ DIA 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2009 (Compra Direta Nº 2340/2009)
1	<u>607</u>	30/01 /2009	FOLHA PAGAMENTO		5.608,79	5.608,79	5.608,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/09
1	<u>6781</u>	28/09 /2009	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI-UNIVALI		2.000,00	700,00	700,00	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROJETO "CINEMA NOS BAIRROS" (Compra Direta Nº 1971/2009)
1	<u>8078</u>	12/11 /2009	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		0,02	0,02	0,02	EMPENHOS PARCIAL CORRESPONDENTE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A SEREM DEVOLVIDOS AO FNDE EM DECORRÊNCIA DE CONDENAÇÃO DO TCU - ACORDÃO 3514/2007, CONFORME PROCESSO ANEXO.
1	<u>8308</u>	19/11 /2009	G&A COM. DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA.		3.915,00	3.915,00	3.915,00	AQUISIÇÃO DE ISNTRUMENTOS MUSICais PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 2293/2009)
1	<u>7800</u>	29/10 /2009	GEFLIS FERNANDES	<u>86/2009</u>	1.173,50	1.173,50	1.173,50	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 86/2009-PR)
1	<u>4596</u>	02/07 /2009	GEONETE MARIA BERNARDI AGOSTINHO		5.150,00	5.150,00	5.150,00	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM COMBUSTIVEL E COM ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS/ATLETAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, QUE PARTICIPARÃO DA IX OLIMPÍADA ESTUDANTIL DE SANTA CATARINA, ETAPA DE 10 A 15 DE JULHO/09 A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL/SC, PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 875/93 DE 29/09/93.
1	<u>272</u>	16/01 /2009	GIOVANE SARAGOÇA		200,48	200,48	200,48	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE ITAPEMA PARA A UNIVERSIDADE DE FLORIANÓPOLIS, REFERENTE DEZEMBRO/08, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>1522</u>	09/03 /2009	GIOVANE SARAGOÇA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2271</u>	06/04 /2009	GIOVANE SARAGOÇA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE

								ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2925</u>	30/04 /2009	GIOVANE SARAGOÇA		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5600</u>	11/08 /2009	GIOVANE SARAGOÇA		1.192,80	1.192,80	1.192,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>3114</u>	08/05 /2009	GRÁFICA GUARAMIRI M LTDA	<u>30/2008</u>	100,00	100,00	100,00	CONFECÇÃO DE 01 BANNER MEDINDO 0,60 X 3,00M, PARA ESTA SECRETARIA.
1	<u>9649</u>	29/12 /2009	GRÁFICA GUARAMIRI M LTDA	<u>30/2008</u>	250,00	250,00	250,00	VALOR QUE REEMPENHAMOS, CORRESPONDENTE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE 1.000 PANFLETOS TAMANHO 16 X 22CM EM PAPEL SULFITE C/ 04 CORES 75GRS., PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO PROJOVEM, PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA.
1	<u>8046</u>	11/11 /2009	GRAFICA VERDES MARES LTDA		840,00			AQUISIÇÃO DE FOLDERS PARA A DIVULGAÇÃO DO III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE ITAPEMA. (Compra Direta Nº 2214/2009)
1	<u>3798</u>	02/06 /2009	GRAZIELLA DE LUCA		375,00	375,00	375,00	CONCESSÃO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS E + 20% DE 01 DIÁRIA, PARA CUSTEAR DESPESAS DE UMA VIAGEM A SER REALIZADA A CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NO PERÍODO DE 17 A 19/06/09 A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DO PRÉ-ESCOLAR, ATUALIZAÇÃO E NOVAS CURVAS DE CRESCIMENTO, CONFORME ROTEIRO ANEXO.
1	<u>8259</u>	17/11 /2009	GRUPO TEATRAL PORTO CENICO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	CONTRATAÇÃO GRUPO TEATRAL PORTO CENICO PARA 05(CINCO) APRESENTAÇÕES DA PEÇA "DEVORADORES DE LIVROS", SENDO 03(TRES) APRESENTAÇÕES NA ESCOLA OSVALDO REIS, E 02(DUAS) APRESENTAÇÕES NA ESCOLA JOAQUIM VICENTE DE OLIVEIRA DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2009. (Compra Direta Nº 2280/2009)
1	<u>3757</u>	01/06 /2009	IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA		740,00	740,00	740,00	VALOR CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE 02 INSCRIÇÕES PARA AS SRA. ANA CARLONA GALVAN COMENFORTE E GRAZIELLA DE LUCA, SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DO PRÉ-ESCOLAR E ADOLESCENTES A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO/09 NO AUDITÓRIO DO IEM NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.
1	<u>1562</u>	10/03 /2009	IGOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2263</u>	06/04 /2009	IGOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE

								ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2913</u>	30/04 /2009	IGOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5595</u>	11/08 /2009	IGOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		1.192,80	1.192,80	1.192,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>1800</u>	23/03 /2009	INSTALADORA MEIA PRAIA LTDA - ME		119,00	119,00	119,00	AQUISIÇÃO DE 01 50 CANALETAS 20 X 10 X 2000MM, PARA INSTALAÇÃO DE LINK INTERNET, NO PRÉDIO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA - UAB - DESTA SECRETARIA.
1	<u>3428</u>	19/05 /2009	INSTALADORA MEIA PRAIA LTDA - ME		70,50	70,50	70,50	AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE SOBREPOR DE ALUMINIO 40 X 40 P/ TELEFONE, PARA INSTALAÇÃO DE LINK DE DADOS NO PRÉDIO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA, DESTA SECRETARIA.
1	<u>4736</u>	06/07 /2009	INSTALADORA MEIA PRAIA LTDA - ME		4.028,13	4.028,13	4.028,13	AQUISIÇÃO DE 60 ABRAÇADEIRA UNIVERSAL GALVONIZADAS P/ CAIXA DE MEDIDOR, 90 CINTAS DE ALUMINIO 1.0MT, 50 ELETRODUTO DE PVC 3/4", 60 CURVAS DE PVC 180 X 3/4", 60 LUVAS DE PVC 3/4", 30 BUCHAS DE ALUMINIO 3/4", 30 ARRUELAS DE ALUMINIO 3/4", 60 PINOS IND. 2P+T.16A, 120 TOMADAS IND. 2P+T..16AE 30 QUADRO COMANDO 35X26X18 C/ DOBRADIÇAS, PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO NA PRAÇA DA PAZ E AV. GOV. NEREU RAMOS NESTE MUNICIPIO, PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO/09, EM COMEMORAÇÃO A SEMANADA DA PÁTRIA.
1	<u>822</u>	09/02 /2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	<u>35/2008</u>	10.410,00	10.410,00	10.410,00	AQUISIÇÃO DE 600,00KG DE CARNE BOVINA INNATURA TIPO PALETA S/ OSSO E 600,00KG DE CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª MOIDA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>1314</u>	02/03 /2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	<u>35/2008</u>	12.150,00	12.150,00	12.150,00	AQUISIÇÃO DE 800,00KG DE CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA S/ OSSO E 600,00KG DE CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA DE 2ª, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>118</u>	08/01 /2009	JOÃO JORGE HEXSEL	<u>135/2008</u>	17.050,00	17.050,00	17.050,00	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NEREU RAMOS Nº 1355 NESTE MUNICIPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL E DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO/2009, CONFORME CONTRATO.
1	<u>356</u>	19/01 /2009	JOÃO JORGE HEXSEL	<u>135/2008</u>	8.614,03	8.614,03	8.614,03	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009, DE 02 IMÓVEIS LOCALIZADO A AVENIDA NEREU RAMOS Nº 1355 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, LOCADO P/ FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO 50/2008, PARAGRAFO

								UNICO, FIRMADO ENTRE AS PARTES.
1	<u>3570</u>	28/05 /2009	JOÃO JORGE HEXSEL	<u>135/200</u> 8	25.190,90	25.190,90	25.190,90	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NEREU RAMOS Nº 1355 NESTE MUNICIPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL E DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/09, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2008, FIRMADO EM 22/05/09.
1	<u>7162</u>	08/10 /2009	KARINA BIROLI TEIXEIRA ME	<u>61/2009</u>	8.421,00	3.421,00	3.421,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Lição N° : 61/2009-PR)
1	<u>5601</u>	11/08 /2009	KARINA RODRIGUES DE SOUZA		1.192,80	1.192,80	1.192,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>7469</u>	21/10 /2009	L.C. DAGOSTIN & CIA LTDA. - ME	<u>117/200</u> 9	1.440,00	1.440,00	1.440,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Lição N° : 117/2009-PR)
1	<u>8894</u>	09/12 /2009	L.C. DAGOSTIN & CIA LTDA. - ME	<u>117/200</u> 9	739,00	739,00	739,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Lição N° : 117/2009-PR)
1	<u>9085</u>	15/12 /2009	L.C. DAGOSTIN & CIA LTDA. - ME	<u>117/200</u> 9	739,00	739,00	739,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Lição N° : 117/2009-PR)
1	<u>8155</u>	16/11 /2009	L.C. DAGOSTIN & CIA LTDA. - ME	<u>117/200</u> 9	1.144,00	1.144,00	1.144,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Lição N° : 117/2009-PR)
1	<u>8309</u>	19/11 /2009	L.C. DAGOSTIN & CIA LTDA. - ME	<u>117/200</u> 9	1.430,00	1.430,00	1.430,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Lição N° : 117/2009-PR)
1	<u>5767</u>	18/08 /2009	LAURA BAILER BERLANDA		8.800,00	8.800,00	8.800,00	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA PELA COMARCA DE ITAPEMA CONFORME PROCESSO 25.06.007641-4, EM FAVOR DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ TAEKWONDO CLUBE.
1	<u>266</u>	16/01 /2009	LEANDRO ONOFRE DA SILVA		200,48	200,48	200,48	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE

								ITAPEMA PARA A UNIVERSIDADE DE FLORIANÓPOLIS, REFERENTE DEZEMBRO/08, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2914</u>	30/04 /2009	LEANDRO ONOFRE DA SILVA		238,05	238,05	238,05	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2915</u>	30/04 /2009	LEANDRO ONOFRE DA SILVA		715,68	715,68	715,68	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5596</u>	11/08 /2009	LEANDRO ONOFRE DA SILVA		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>377</u>	19/01 /2009	LICIKON COMERCIAL LTDA - ME	<u>37/2008</u>	2.163,00	2.163,00	2.163,00	AQUISIÇÃO DE 300 TUBOS DE CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI-FRUTTI, C/ 90GRs. CADA UN, PARA ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>1541</u>	10/03 /2009	LICIKON COMERCIAL LTDA - ME	<u>35/2008</u>	23.958,00	23.958,00	23.958,00	AQUISIÇÃO DE 700 PCTs DE CAFÉ TORRADO E MOIDO C/ 500GRS CADA UN, 300,00KG DE PÓ P/ PREPARO DE GELATINA DIVERSIS SABORES, 700 LITROS DE SUCO C/ SABOR DE UVA, 300,00KG DE FILÉ DE CAÇÃO TIPO ANJO E 7.000 PCTs DE BEBIDA A BASE DE SOJA ENRIQUECIDO C/ SUCO NATURAL DE FRUTAS E C/ DIVERSOS SABORES, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>2284</u>	06/04 /2009	LICIKON COMERCIAL LTDA - ME	<u>35/2008</u>	3.258,00	3.258,00	3.258,00	AQUISIÇÃO DE 500,00KG DE PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, 400 PTs DE DOCE DE MORANGO, BANANA E UVA C/ 500GR CADA UN E 1.000 PCTs DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR CADA UN, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>7165</u>	08/10 /2009	LICIKON COMERCIAL LTDA - ME	<u>61/2009</u>	14.995,00	12.283,00	12.283,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>5217</u>	28/07 /2009	LICIKON COMERCIAL LTDA - ME	<u>85/2009</u>	25.200,00	25.200,00	25.200,00	AQUISIÇÃO DE 1.000,00Kg DE ARROZ PARBOLIZADO LONGO, 500 PCTs DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER C/ 400Gr CADA, 500,00 LITROS DE SUCO SABOR MARACUJÁ, 500,00 LITROS DE SUCO SABOR UVA E 7.000 PCTs DE BEBIDA A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA C/ SUCO NATURAL DE FRUTAS C/ 200ML CADA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>5497</u>	10/08 /2009	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ EVENTOS MEIA PRAIA LTDA		3.200,00			VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 TENDAS DE LONAS, ESTILO "CHAPEU DE BRUXA", MEDINDO 10 X 10MT CADA UN, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRIO A SER REALIZADO NO DIA 2208/09 NA PRÇA DA PAZ DESTE MUNICÍPIO.
1	<u>2268</u>	06/04 /2009	MARCELO SILVA DE LIMA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR

								DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>1962</u>	26/03 /2009	MARCELO SILVA DE LIMA		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2920</u>	30/04 /2009	MARCELO SILVA DE LIMA		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5599</u>	11/08 /2009	MARCELO SILVA DE LIMA		1.192,80	1.192,80	1.192,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>1517</u>	09/03 /2009	MAYARA SANTOS LUTZ		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2052</u>	31/03 /2009	MAYARA SANTOS LUTZ		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2266</u>	06/04 /2009	MAYARA SANTOS LUTZ		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2918</u>	30/04 /2009	MAYARA SANTOS LUTZ		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5598</u>	11/08 /2009	MAYARA SANTOS LUTZ		954,24	954,24	954,24	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>1277</u>	02/03 /2009	MORAES COSTA CIA LTDA - ME	E	128,00	128,00	128,00	AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGENS RODOVIÁRIA, TRAJETO ITAPEMA/PORTO ALEGRE/ITAPEMA, PARA LOCOMOÇÃO DA FUNCIONARIA PÚBLICA MUNICIAPAL SRA. CARINE FLORÊNCIO.
1	<u>4245</u>	19/06 /2009	MORMAI IND E COM DE IMP E EXP DE ART		4.093,33	4.093,33	4.093,33	AQUISIÇÃO DE 17 LONG JOHN MANGA LONGA 3.2MM EXTRA LINE INFANTIL,

			ESPORTIVOS					05 LONG JOHN MANGA LONGA 3.2MM EXTRA LINE MASCULINO, 01 LONG JOHN MANGA LONGA 3.2MM VULCANUS MASCULINO, 03 PARES DE BOTA CANO LONGO C/ DIV. INT. 3MM E 03 GORRO DE NEOPRENE REF. S511, PARA ALUNOS DA ESCOLA EDUCAR, PROJETO "SURF NAS ESCOLAS".
1	<u>6047</u>	31/08 /2009	MP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	<u>73/2009</u>	2.320,20	2.320,20	2.320,20	AQUISIÇÃO DE 02 PASSAGENS AÉREAS, TRAJETO FLORIANÓPOLIS/SC X BELE/PA X FLORIANÓPOLIS/SC, PARA OS SERVIDORES SRS. EMILIO DA SILVA E ODILON KLEIN, PARA PARTICIPAREM DO XI FÓRUM DO ENEJA.
1	<u>7343</u>	16/10 /2009	MP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	<u>73/2009</u>	877,99	877,99	877,99	PASSAGENS AÉREAS/RODOVIÁRIAS, TRAJETO FLORIANÓPOLIS/SC X BRASILIA/DF X FLORIANÓPOLIS/SC, PARA LOCOMOÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRA. MARIA BERNADETE SEGALLA. (Licitação Nº : 73/2009-PR)
1	<u>5592</u>	11/08 /2009	MURILO LUIZ CERUTTI		718,56	718,56	718,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>9690</u>	30/12 /2009	MURILO LUIZ CERUTTI		200,48	200,48	200,48	VALOR QUE REEMPENHAMOS, CORRESPONDENTE AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE ITAPEMA PARA A UNIVERSIDADE DE FLORIANÓPOLIS, REFERENTE NOVEMBRO/08, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2907</u>	30/04 /2009	MURILO LUIZ CETUTTI		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>6542</u>	18/09 /2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP		148,70	148,70	148,70	AQUISIÇÃO DE 5,00KG DE BACON DEFUMADO, 6,00KG DE LINGUIÇA TIPO CALABRESA E 5,00KG DE LINGUIÇA TIPO MISTA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>784</u>	06/02 /2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP	<u>35/2008</u>	4.320,00	4.320,00	4.320,00	AQUISIÇÃO DE 400,00KG DE SALMICHA DE CARNE BOVINA E DE FANGO E 600,00KG DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO C/ OSSO, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>7164</u>	08/10 /2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP	<u>61/2009</u>	588,00	588,00	588,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>4818</u>	13/07 /2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP	<u>85/2009</u>	13.066,00	13.066,00	13.066,00	AQUISIÇÃO DE 400 POTES DE CREME VEGETAL C/ SAL 500Gr CADA, 400 PCTs DE EXTRATO DE TOMATE C/ 350Gr CADA, 3.600 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E 300Kg DE FILÉ DE CAÇÃO CONGELADO TIPO ANJO, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>6541</u>	18/09 /2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP	<u>85/2009</u>	336,42	336,42	336,42	AQUISIÇÃO DE 12 POTES DE CREME VEGETAL C/ SAL C/ 500GRs CADA UN, 24 PCTs DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/ 320GRs CADA UN, 30 LITGROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E 15,00KG DE FILÉ DE

								CAÇÃO CONGELADO, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>6165</u>	02/09 /2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP	<u>85/2009</u>	1.208,60	1.208,60	1.208,60	AQUISIÇÃO DE 10 POTES DE CREME VEGETAL C/ SAL 500GRs CADA UN, 10 PCTs DE EXTRATO DE TOMATE C/ 350GRs CADA UN, 250 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E 45,00KG DE FILÉ DE CAÇÃO TIPO ANJO CONGELADO, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>1335</u>	02/03 /2009	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA COMERCIO ALIMENTOS	E DE <u>35/2008</u>	3.550,00	3.550,00	3.550,00	AQUISIÇÃO DE 400,00KG DE ALIMENTO ACHOCOLADATO EM PÓ INSTANTANEO C/ 08 VITAMINAS E 300,00KG DE MOLHO DE TOMATE, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>4879</u>	14/07 /2009	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA COMERCIO ALIMENTOS	E DE <u>85/2008</u>	16.680,00	16.680,00	16.680,00	AQUISIÇÃO DE 600,00kg DE MISTURA P/ PREPARO DE BEBIDA LACTEA C/ DIVERSOS SABORES, 200,00Kg DE MOLHO DE TOMATE, 1.000,00Kg DE PÓ P/ PUDIM C/ LEITE E 600,00Kg DE BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>2219</u>	02/04 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	24.508,99	24.508,99	24.508,99	VALOR CORRESPONDENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE BALNEÁRIO CAMBORIU E ITAJAI, COM 04 ÔNIBUS, PERIODOS NOTURNO E MATUTINO, REFERENTE AO PERÍODO DE 10 A 31 DE MARÇO/09.
1	<u>2967</u>	04/05 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERÍODO NOTURNO E VESPERTINO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/09.
1	<u>3770</u>	01/06 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERÍODO NOTURNO E MATUTINO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/09.
1	<u>4553</u>	01/07 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERÍODO NOTURNO E MATUTINO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/09.
1	<u>5309</u>	03/08 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERÍODO NOTURNO E MATUTINO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/09.
1	<u>6184</u>	02/09 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERÍODO NOTURNO E MATUTINO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/09.
1	<u>7008</u>	01/10 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERÍODO NOTURNO E MATUTINO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/09.
1	<u>9705</u>	31/12 /2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	20.220,00			VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE 312 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE

								MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERIODO NOTURNO E MATUTINO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/09.
1	<u>7837</u>	03/11/2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU NO ANO DE 2009, REFERENTE OUTUBRO/09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>8695</u>	01/12/2009	OLTRAMARI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	<u>29/2009</u>	33.700,00	33.700,00	33.700,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, REFERENTE NOVEMBRO/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 29/2009-PR)
1	<u>5392</u>	04/08/2009	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA - EPP	<u>85/2009</u>	6.700,00	6.700,00	6.700,00	AQUISIÇÃO DE 1.000,00Kg DE PÃO SALGADO C/ PESO MINIMO DE 50Gr, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>896</u>	11/02/2009	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	<u>35/2008</u>	1.870,00	1.870,00	1.870,00	AQUISIÇÃO DE 1.000 PCTs. DE BISCOITO NINFA ACHOCOLATADO C/ 400GRs. CADA UN, DESTINADOS PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>2285</u>	06/04/2009	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	<u>35/2008</u>	5.971,00	5.971,00	5.971,00	AQUISIÇÃO DE 300,00KG DE SAL REFINADO, 400 GARRAFAS DE OLEO DE SOJA C/ 900ML CADA UN, 100 PCTs DE FERMENDO BIOLÓGICO EM PÓ C/ 500GR CADA UN, 300 GARRAFAS DE VINAGRE DE ALCOOL C/ 1000ML CADA UN E 2.000 PCTs DE BISCOITO MARIA SABOR CHOCOLATE C/ 400GR CADA UN, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>7276</u>	14/10/2009	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	<u>61/2009</u>	534,00	534,00	534,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>7163</u>	08/10/2009	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	<u>61/2009</u>	1.275,00	1.275,00	1.275,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>7277</u>	14/10/2009	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	<u>61/2009</u>	1.730,00	1.730,00	1.730,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>7275</u>	14/10/2009	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	<u>61/2009</u>	10.381,00	10.381,00	10.381,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 61/2009-PR)
1	<u>4854</u>	13/07/2009	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	<u>85/2009</u>	2.250,00	2.250,00	2.250,00	AQUISIÇÃO DE 500 PCTs DE MACARRAÇÃO TIPO PARAFUSO C/ 500Gr CADA E 500 LATAS DE ÓLEO DE SOJA C/ 900ML CADA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>267</u>	16/01/2009	PEDRO MANOEL ARAGÃO NETO		200,48	200,48	200,48	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE ITAPEMA PARA A UNIVERSIDADE DE FLORIANÓPOLIS, REFERENTE DEZEMBRO/08, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.

1	<u>1792</u>	23/03 /2009	PEDRO MANOEL ARAGÃO NETO		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2053</u>	31/03 /2009	PEDRO MANOEL ARAGÃO NETO		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2265</u>	06/04 /2009	PEDRO MANOEL ARAGÃO NETO		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2921</u>	30/04 /2009	PEDRO MANOEL ARAGÃO NETO		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5605</u>	11/08 /2009	PEDRO MANOEL ARAGÃO NETO		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE JULHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2001</u>	27/03 /2009	RAFAEL BENTO SERPA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2267</u>	06/04 /2009	RAFAEL BENTO SERPA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2922</u>	30/04 /2009	RAFAEL BENTO SERPA		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5604</u>	11/08 /2009	RAFAEL BENTO SERPA		1.192,80	1.192,80	1.192,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>9087</u>	15/12 /2009	RAULINO RAUL ROSAR EPP	<u>85/2009</u>	2.972,00			REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 85/2009-PR)

1	<u>3802</u>	02/06 /2009	REUNIDAS TURISMO S.A.	<u>73/2009</u>	248,00	248,00	248,00	AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS RODOVIÁRIA, TRAJETO BALNEÁRIO CAMBORIU/SC X PORTO ALEGRE/RS X BALNEÁRIO CAMBORIU, PARA LOCOMOÇÃO DAS SERVIDORAS SRAs. GRAZIELLA DE LUCA E ANA CAROLINA GALVAN COMENFORTE, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, ATUALIZAÇÃO E NOVAS CURVAS DE CRESCIMENTO, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19/06/09 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.
1	<u>4542</u>	01/07 /2009	REUNIDAS TURISMO S.A.	<u>73/2009</u>	244,00	244,00	244,00	AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS RODOVIÁRIA, TRAJETO ITAPEMA/SC X PORTO ALEGRE/RS X ITAPEMA/SC, PARA LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SRs CLAUDINEI SCHIMANKO E CRISTIAN IGOR CANDEL, PARA PARTICIPAREM DE UM CURSO DE CAPTAÇÃO.
1	<u>3328</u>	14/05 /2009	REXTRIN RECICLAGE M LTDA - ME		2.880,00	2.880,00	2.880,00	AQUISIÇÃO DE 36 DOMAS COZINHEIRO MANGA LONGA, 36 CALÇAS, 36 AVENTAIS E 36 TOUCAS, PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROEJA, REFERENTE AO CURSO DE PANIFICAÇÃO, PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL.
1	<u>4607</u>	02/07 /2009	RG EQUIPAMENTOS DE INDIVIDUAL PROTEÇÃO EPP LTDA	<u>86/2009</u>	195,00	195,00	195,00	AQUISIÇÃO DE 250 TOUCAS CAPILAR BRANCA TIPO REDE, PARA USO DAS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>1742</u>	20/03 /2009	ROSSI & CIA LTDA.		5,94	5,94	5,94	AQUISIÇÃO DE 02 CURVAS DE PVC 90° 3/4 CINZA SR WETZEL, PARA INSTALAÇÃO DE LINK NO PRÉDIO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA - UAB - DESTA SECRETARIA.
1	<u>1705</u>	18/03 /2009	ROSSI & CIA LTDA.		248,74	248,74	248,74	AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA SOBREPOR 20 X 20 P/ TELEFONE E 200MT. DE CABO CCI 50 4 PARES, PARA INSTALAÇÃO DE LINK NO PRÉDIO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA - UAB - DESTA SECRETARIA.
1	<u>8250</u>	17/11 /2009	SANTOS & FRANCISCO LTDA ME	<u>125/2009</u>	155,00			REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 125/2009-PR)
1	<u>8032</u>	11/11 /2009	SANTOS & FRANCISCO LTDA ME	<u>125/2009</u>	4.700,00	4.700,00	4.700,00	VALOR QUE REEMPENHAMOS CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 PAVILHÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO, MEDINDO 20,00 X 20,00MT DE EXTENÇÃO E C/ 7,00MT DE ALTURA, INSTALADO NA PRAÇA DA PAZ, UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA.
1	<u>2289</u>	06/04 /2009	SÃO BRAZ INDÚSTRIA COMÉRCIO ALIMENTOS	<u>S.A DE 35/2008</u>	3.800,00	3.800,00	3.800,00	AQUISIÇÃO DE 1.000,00KG DE FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>4923</u>	16/07 /2009	SEAL TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS TELECOM.	<u>E 228/2008</u>	500,00	500,00	500,00	SERVIÇOS EFETUADOS NO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE VIDEOCONFERENCIAS DO POLO UNIVERSIDADE PARA TODOS DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO ELOI GARCIA.
1	<u>4814</u>	10/07 /2009	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		2.900,00	2.900,00	2.900,00	CORRESPONDENTE A 116 INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS, PROFESSORES, SUPERVISORES E FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA, PARA PARTICIPAR DO CUROS "GESTÃO DE EQUIPES", A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO ELOI GARCIA NOS DIAS 13 E

								14/08/09.
1	<u>5395</u>	04/08 /2009	TAF DISTRIBUIDORA LTDA.	<u>85/2009</u>	2.934,00	2.934,00	2.934,00	AQUISIÇÃO DE 600 PCTs DE CAFÉ TORRADO E MOIDO C/ 500,00Gr CADA UN, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>5189</u>	28/07 /2009	TAF DISTRIBUIDORA LTDA.	<u>85/2009</u>	3.090,00	3.090,00	3.090,00	AQUISIÇÃO DE 1.000 PCTs DE BISCOITO SABOR CHOCOLATE C/ 400GRs CADA E 1.000 PCTs DE BOLACHADOCE C/ 400GRs CADA, PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>7161</u>	08/10 /2009	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	<u>61/2009</u>	712,00	712,00	712,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. (Lição N° : 61/2009-PR)
1	<u>6355</u>	11/09 /2009	TERRA BRASIL TRANSPORTES LTDA ME		2.764,80	2.764,80	2.764,80	REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, AREIA, BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPOSITADOS NO PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL, (Lição N° : 95/2008-PR)
1	<u>5521</u>	11/08 /2009	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. LTDA		1.848,00	1.848,00	1.848,00	AQUISIÇÃO DE 40 CXs DE ALCOOL GEL 70% , C/ 12 FRASCOS DE 500ML CADA, PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PREVENTIVA CONTA A GRIPE A HIN1, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>1597</u>	11/03 /2009	TRANSPORTES RAINHA DO SUL LTDA	<u>15/2008</u>	1.715,00	1.715,00	1.715,00	CORRESPONDENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 52 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICIPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERÍODO MATUTINO, COM ÔNIBUS OU VANS, REFERENTE A 07 DIAS LETIVOS DO MÊS DE MARÇO/09
0	<u>985</u>	16/02 /2009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE S/CAT. 12º REGIÃO		3.225,34	3.225,34	3.225,34	VALOR PROVENIENTE PAGAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA, AUTORA SRA. ROSEMERI APARECIDA VIRTUOSO DE SOUZA, CONFORME PROCESSO N° 00753-2006-040-12-00-2 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BALNEARIO CAMBORIU/SC.
0	<u>987</u>	16/02 /2009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE S/CAT. 12º REGIÃO		3.275,17	3.275,17	3.275,17	VALOR PROVENIENTE PAGAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA, AUTORA SRA. EMILIA MARIA DA SILVA, CONFORME PROCESSO N° 00755-2006-040-12-00-1 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BALNEARIO CAMBORIU/SC.
1	<u>2178</u>	01/04 /2009	UNIVERSO TUR LTDA ME	<u>29/2009</u>	13.890,90	13.890,90	13.890,90	CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 03 ÔNIBUS URBANOS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHAS MORRETES E SERTÃO DO TROMBUDO, NOS PERÍODOS NOTURNO, MATUTINO E VESPERTINO, REFERENTE A 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO/09.
1	<u>8694</u>	01/12 /2009	UNIVERSO TUR LTDA ME	<u>29/2009</u>	19.100,00	19.100,00	19.100,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE UNIVERSITÁRIA: ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, REFERENTE NOVEMBRO/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ITINERÁRIOS, TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Lição N° : 29/2009-PR)
1	<u>5861</u>	26/08 /2009	VALTENO HERCILIO DE OLIVEIRA JUNIOR		1.192,80			AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZADA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>1391</u>	04/03 /2009	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	<u>15/2008</u>	1.318,19	1.318,19	1.318,19	CORRESPONDENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 142 ALUNOS

								UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERIODO NOTURNO, COM ÔNIBUS OU VANS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/09
1	<u>3520</u>	22/05 /2009	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	<u>15/2008</u>	6.369,00	6.369,00	6.369,00	CORRESPONDENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 187 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, PARA AS UNIVERSIDADES DE ITAJAI E BALNEARIO CAMBORIU, PERIODO NOTURNO, COM ÔNIBUS OU VANS, REFERENTE A 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO/09, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2008.
1	<u>6797</u>	28/09 /2009	VINICIUS RAUBER	<u>62/2009</u>	2.762,00	2.762,00	2.762,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 62/2009-PR)
1	<u>8251</u>	17/11 /2009	VINICIUS RAUBER	<u>62/2009</u>	1.200,00	1.200,00	1.200,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TROFEUS PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO 3º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº : 62/2009-PR)
1	<u>1559</u>	10/03 /2009	VITOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2262</u>	06/04 /2009	VITOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		238,56	238,56	238,56	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>2912</u>	30/04 /2009	VITOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		477,12	477,12	477,12	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5594</u>	11/08 /2009	VITOR MENEZES JOAQUIM BATISTA		1.192,80	1.192,80	1.192,80	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CREDOR ACIMA PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR, TRAJETO ITAPEMA/FLORIANÓPOLIS/ITAPEMA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/09, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2459/2007.
1	<u>5859</u>	26/08 /2009	ZANSHIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	<u>126/2009</u>	5.640,00	5.640,00	5.640,00	AQUISIÇÃO DE 130 DO BOK DE SARJA INFANTIL E 20 DO BOK DE SARJA ADULTO, PARA PRATICA ESPORTIVA DE TAEKWONDO COM ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

**Total VI. Pago (R\$): 1.040.104,94 de 1.040.104,94**

**Total VI. Liquidado (R\$): 1.040.104,94 de 1.040.104,94**

**Total VI. Empenho (R\$): 1.085.675,14 de 1.085.675,14**

**Total de Registros: 205 de 205**

## ANEXO 2

### **1 – Despesas no montante de R\$ 28.740,39, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços de Saúde para fins de apuração do limite**

As despesas a seguir especificadas não foram classificadas na função saúde, quando na realidade deveram ser apropriadas em outro programa, por não poderem ser enquadradas como despesas desta natureza, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8080/90 e Resolução CNS nº 322/2003, Diretrizes Quinta e Sexta, não devendo compor os gastos com ações e serviços públicos de saúde.

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Itapema

**Competência:** 01/2009 à 06/2009

**descricaoEspecificacaoFonteRecurso:** 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

**descricaoFuncao:** 10- Saúde

**descricaoSubFuncao:** 304- Vigilância Sanitária

<b>Fonte Recurso</b>	<b>NE</b>	<b>Data Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Nr. Licitação</b>	<b>VI. Empenho (R\$)</b>	<b>VI. Liquidado (R\$)</b>	<b>VI. Pago (R\$)</b>	<b>Histórico</b>
2	1060	16/06/2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP		247,79	247,79	247,79	PELA AQUISIÇÃO DE 20,00KG DE BANANA BRANCA, 20,00KG DE MAÇÃ FUJI, 20,00KG DE LARANJA PÉRA, 10,00KG DE MAMÃO, 01 PCT. DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G, 12,00L DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, 1,00KG DE AÇÚCAR REFINADO, 01 PCT. DE FARINHA DE TRIGO C/ 5KG, 01 PCT. DE SAL REFINADO C/ 1KG, 01 DÚZIA DE OVOS VERMELHOS GRANDES, 01 PCT. DE AÇÚCAR MASCAVO, 1,00KG DE FARINHA INTEGRAL, 01 PCT. DE FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ C/ 100G, 10 LATAS DE ATUM C/ 250G E 05 POTES DE REQUEIJÃO CREMOSO C/ 250G, PARA CONSUMO DO PROGRAMA "ITAPEMA MAIS ATIVA", CONFORME PORTARIA VS 79.

**Total VI. Pago (R\$): 247,79 de 243.045,07**

**Total VI. Liquidado (R\$): 247,79 de 243.045,07**

**Total VI. Empenho (R\$): 247,79 de 243.565,76**

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Itapema

**Competência:** 01/2009 à 06/2009

**descricaoEspecificacaoFonteRecurso:** 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

**descricaoFuncao:** 10- Saúde

**descricaoSubFuncao:** 305- Vigilância Epidemiológica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	473	27/03/2009	IGOR SEMPRE BOM ME		1.935,00	1.935,00	1.935,00	PELA AQUISIÇÃO DE 300 CAMISETAS BRANCAS 30 X 1 CARDADO, PARA A CAMPANHA DE CARNAVAL 2009 DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS, DESTA SECRETARIA.

**Total VI. Pago (R\$):** 1.935,00 de 231.153,95

**Total VI. Liquidado (R\$):** 1.935,00 de 231.153,95

**Total VI. Empenho (R\$):** 1.935,00 de 232.854,15

**Total de Registros:** 1 de 131

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Itapema

**Competência:** 01/2009 à 06/2009

**descricaoEspecificacaoFonteRecurso:** 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

**descricaoFuncao:** 10- Saúde

**descricaoSubFuncao:** 301- Atenção Básica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	1340	21/07/2009	ANA MARIA BORGES SOUSA	DE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE NO EVENTO "SENSIBILIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL", PROMOVIDO PELO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, NOS DIAS 29 E 30/06/2009, NO PLENARINHO SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
2	1265	08/07/2009	ANDRÉ VIANA CUSTÓDIO		1.200,00	1.200,00	1.200,00	PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE NO EVENTO "SENSIBILIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL", PROMOVIDO PELO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, NOS DIAS 29 E 30/06/2009, NO PLENARINHO SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
2	2122	28/10/2009	CODETRAN - PREFEITURA MUNICIPAL ITAJAI	DE	127,69	127,69	127,69	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO VW/PARATY 1.6 PLACA MHJ 4032 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8749025324 DE 01/07/09.
2	761	12/05/2009	DETTRAN		340,49	340,49	340,49	CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE MULTAS DE

							TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS MFB 6322, MHJ 3852 E MCR 9482 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTOS DE INFRAÇÕES Nós 008006, 008564 E 008066/08.
2	<u>1045</u>	10/06/2009	IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME		870,00	870,00	870,00 PELA AQUISIÇÃO DE 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E 01 GRAVADOR DE VOZ DIGITAL MOD. 1920 MÁX. 132 HORAS C/MICROFONE EMBUTIDO, CONEXÃO P/ PC, CABOS USB, CARREGADOR E 02 PILHAS AAA RECARREGÁVEIS, PARA USO DO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR.
2	<u>1256</u>	07/07/2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP		644,50	644,50	644,50 PELA AQUISIÇÃO DE 6,00KG DE CUCA (UVA, ABACAXI, COCO), 10,00KG DE SALGADOS DIVERSOS, 8,00KG DE BOLO NEGA MALUCA, 6,00KG DE PÃO DE QUEIJO E 19,00KG DE PÃO C/ PATÊ, PARA CONSUMO DURANTE EVENTO PROMOVIDO PELO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR, NO PLENARINHO DO PAÇO MUNICIPAL, NOS DIAS 29 E 30/06/2009.
2	<u>1796</u>	14/09/2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP		75,50	75,50	75,50 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE DURANTE EVENTO REALIZADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. (Compra Direta Nº 533/2009)
2	<u>2529</u>	15/12/2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP		687,00	687,00	687,00 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DURANTE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA HUMANIZA SUS. (Licitação Nº : 213/2008-PR)
2	<u>2528</u>	15/12/2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP		1.127,00	1.127,00	1.127,00 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DURANTE EVENTO CULTURA DA PAZ E PREVENÇÃO A VIOLENCIA NO DIA 15/12/2009, DO PROJETO ITAPEMA + ATIVA, REF. PORTARIA SVS Nº 79 DE 23 SETEMBRO DE 2008. (Licitação Nº : 213/2008-PR)
2	<u>2530</u>	15/12/2009	NAIR SEIDLER GORGES EPP		1.140,50	1.140,50	1.140,50 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DURANTE ENCONTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. (Licitação Nº : 213/2008-PR)
2	<u>766</u>	13/05/2009	REUNIDAS TURISMO S.A.		70,26	70,26	70,26 PELA AQUISIÇÃO DE 02 PASSAGENS RODOVIÁRIAS, TRAJETO ITAPEMA/SC X CURITIBA/PR E CURITIBA/PR X ITAPEMA/SC, PARA LOCOMOÇÃO DA SRA. LOIZENE MARIA HENKE, NOS DIAS 19 E 20/05/2009, PARA PARTICIPAÇÃO NO "FÓRUM RUMO A ERRADICAÇÃO DA CATÁSTROFE SANITÁRIA DO SÉCULO XX, SEUS EFEITOS DANOSOS À SAÚDE DO TRABALHADOR", NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL.

2	<u>444</u>	26/03/2009	SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA		17.574,66	17.574,66	17.574,66	EMPENHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
2	<u>1186</u>	01/07/2009	Zaida Jerônimo Rabelo Petry		1.500,00	1.500,00	1.500,00	PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE NO EVENTO "SENSIBILIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL", PROMOVIDO PELO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, NOS DIAS 29 E 30/06/2009, NO PLENARINHO SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

**Total VI. Pago (R\$): 26.557,60 de 6.506.992,91**

**Total VI. Liquidado (R\$): 26.557,60 de 6.588.370,75**

**Total VI. Empenho (R\$): 26.557,60 de 6.941.450,15**

**Total de Registros: 13 de 1.135**